

-CAPITULO II - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º O CEPASA é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I-Sócios Fundadores:

II-Sócios Contribuintes.

I-Sócios fundadores: os pais dos usuários do CEPASA, funcionários e adolescentes acima de 16 anos de idade que participaram da Assembléia Geral de Fundação Do CEPASA e assinaram a ata de fundação, tem direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias. Sendo estes abaixo relacionados: GILBERTO MARTINS DE SOUSA, brasileiro, maior, casado, curso superior incompleto, profissional liberal; portador do RG: 584 604 SSP/DF e CPF: 267 853 156-20, residente e domiciliado na Rua Zaida Torres Martins-78-Cruzeiro-Unai-MG; VILMAR JOSÉ LUIZ, brasileiro, maior, casado, 3º grau, advogado, portador do RG: 12 815 030 SSP/SP e CPF: 098 693 011-34, residente e domiciliado a Rua Daoca-218-bela vista-Unai-MG; PAULO CÉSAR MARIANO SERAFIM, brasileiro, maior, casado, 2º grau, profissão autônomo, portador do RG: 073 229 940 SSP/RJ e CPF: 710 908 867-72, residente e domiciliado na Rua Açucenas-312-Bairro Jardim-Unai-MG; UBALDINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, desquitado, profissão autônomo, portador do RG: 556 668 SSP/MG e CPF: 260 467 096-87, residente e domiciliado na Rua K-173-Sagarana-Unai-MG; MARIA DE GUADALUPE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteira, instrutora, 2º grau incompleto, portadora do RG: 2511 660 SSP/DF e CPF: 025 734 981-23, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio-42- Bairro Centro-Unai-MG; JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, policial Militar/DF, portador do RG: 1078 449 SSP/DF e CPF: 359 234 151-00, residente e domiciliado na Rua Bouganville-80-BI A ap: 203- Condomínio Vila Rica-Unai-MG; LIOMAR TAVARES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, autônomo psicanalista, portador do RG: 11 376 461 SSP/MG e CPF: 313 579 381-87, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, 735, Centro-Unai-MG; MARIA HONORATA RIBEIRO SILVA, brasileira, maior, solteira, 2º grau, professora, portadora do RG: 2 223 944 SSP/MG e CPF: 505 877 576-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Alves-06-Cachoeira-Unai-MG; JOSÉ APARECIDO DE FARIA, brasileiro, maior, solteiro, 2º grau, autônomo, portador do

Assinatura: VAB 8990
Franci R. R.



07
Be

RG: 454 861 SSP/RO e CPF: 538 829 809-04, residente e domiciliado na Rua Sucupira-110-Cidade Nova-Unai-MG; ILDEU PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau incompleto, vendedor, portador do RG: 785 484 SSP/MG e CPF: 095 321 616-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira-525-fundos-Bairro Cachoeira-Unai-MG; FABIO DE SÁ MARQUIOLE, brasileiro, maior, 2º grau, autônomo....., portador do RG: 6 401 222 SSP/MG e CPF: 260 096 708-70, residente e domiciliado na Rua Cachoeira-1 154-Bairro Cachoeira-Unai-MG; MARLI APARECIDA DIAS, brasileira, maior, casada, 2º grau, do lar, portadora do RG: 372 166 SSP/RO e CPF: 944 230 086-53, residente e domiciliada na Rua Luiza Maria da Silva-379-Bairro Cachoeira-Unai-MG; NELCI PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, maior, casada, 2º grau incompleto, costureira, portadora do RG: 12 784 627 SSP/MG e CPF: 054 244 176-47, residente e domiciliada na Rua Luiza Maria da Silva-367-Cachoeira-Unai-MG; SEBASTIÃO ARTUR SOARES, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Pastor, portador do RG: 12 432 374 SSP/MG e CPF: 053 162 245-01, residente e domiciliado na Rua Delvito Alves da Silva-264-Divinícia-Unai-MG; EDNÉIA APARECIDA BARBOSA MARQUIOLE, brasileira, maior, casada, 2º grau, costureira, portadora do RG: e CPF: 112 214 312-00, residente e domiciliada na Rua Cachoeira- 1 154-Bairro Cachoeira-Unai-MG; FRANCISCO DA COSTA DUARTE PRIMO, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Militar da Reserva, portador do RG: M-3 568 745 SSP/MG e CPF: 144 186 816-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel-793-Bairro Divinícia-Unai-MG; JÚLIA APARECIDA ALVES PIMENTA AMARAL, brasileira, maior, casada, Pedagoga, Professora, portadora do RG: 10 237 828 SSP/MG e CPF: 862 130 676-04, residente e domiciliada na Rua das Açucenas-38-Bairro Jardim-Unai-MG; SILVANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, casada, 2º grau, do Lar, portadora do RG: 1 356 354 SSP/DF e CPF: 884 139 771-34, residente e domiciliada na Rua das Baganvilias-80-BI-D-Ap: 204 -Condomínio Vila Rica-Unai-MG; BRENNO DIEGO PEREIRA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, 2º grau incompleto, estudante, portador do RG: 14 428 491 SSP/Mg e CPF: 091 102 976-18, residente e domiciliado na Avenida Don Lustosa-162-Bela Vista-Unai-MG; SIMONE DE SOUSA BARBOSA, brasileira, maior, casada, 2º grau, Técnica Agrícola, portadora do RG: 1 397 933 SSP/DF e CPF: 610 837 041-68, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia-251-Bairro Cachoeira-Unai-MG e LAÉRCIA JOSÉ CAIXETA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Técnico Agrícola, portador do RG: M-6 449 950 SSP/MG e CPF: 591 385 486-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa-28-Bairro Divinícia-Unai-MG.



Unai 2010
O A. João Resende



II-Sócios Contribuintes: São todos os pais dos usuários do CEPASA e usuários acima de 16 anos de idade e funcionários que solicitarem por escrito sua inclusão no quadro social do Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais-CEPASA mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembléia Geral.

§ 1º-Todos os sócios fundadores, serão sócios contribuintes desde que solicite sua inclusão no quadro social da Associação por meio de requerimento.

§ 2º-O registro dos sócios será feito em livro próprio, e a admissão no quadro social far-se-á mediante requerimento assinado pelo interessado e homologado pela comissão de admissão de sócios.

§ 3º- Os associados deverão ser comprometidos e interessados no progresso da Instituição e desejarem contribuir para consecução dos objetivos da instituição cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão de admissão de sócios.

§ 4º - Só poderão ser votado para os cargos de direção da Instituição, os sócios fundadores e contribuintes que participarem de pelo menos 1/3 das atividades da Entidade;

§ 5º - Só terão direito à voz e voto nas Assembléias Gerais os sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos. Aqueles que participarem de menos de 1/3 das atividades da entidade terão apenas o direito a voz;

§ 6º- Fica impedido de ocupar cargos no Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA associados que tenham cargos políticos, e os membros do CEPASA que pleitearem cargos políticos terão que se afastar do cargo seis meses antes das eleições.

Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I-Participar, com direito a voz e voto nas Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição exercendo igualdade de direito e opinião em todas as questões;

II-Receber Publicações e correspondências da entidade encaminhadas pela diretoria executiva;

III-Subscrever proposta de convocação da Assembléia Geral;

IV-Votar e ser votado em conformidade com os parágrafos I e II do artigo sexto deste estatuto;

V-Após a aprovação deste estatuto, só poderão ser admitidos como sócios contribuintes os que requererem por escrito sua inclusão no quadro social



S. Pereira Resende
M. de A. B. 3.970 L. 5.



do CEPASA, a Diretoria Executiva e após o referendo da Assembleia Geral por um quorum de dois terços dos votos;

VI-Requerer a Assembleia Geral a anulação das decisões que contrariem os objetivos e finalidades da Instituição.

VII-Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma venha desenvolvendo junto a órgãos Públicos e Privados;

VIII-Convocar Assembleia Geral Ordinária e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses do CEPASA;

IX-Receber benefícios dos quais forem negociados pela instituição.

Art. 8º São deveres dos sócios:

I-cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;

II-Comparecer e votar nas Assembleias Gerais e reuniões mensais;

III-Cumprir disposições estatutárias e regimentais;

IV-Acatar decisões da Diretoria que estiverem em consonância com estatuto social;

IV-Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos contribuintes;

V-Comunicar aos órgãos da administração da instituição CEPASA, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas;

VI-Colaborar com a instituição nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;

VII-Obedecer às disposições do Estatuto e o regimento interno da Instituição;

VIII-Proteger o bom nome da Instituição e zelar pelo seu patrimônio

IX-Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe;

X-Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria;

XI-Manter-se em dia com as obrigações assumidas frente à Entidade

Art.9º-Ficam os sócios sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão, desqualificação e exclusão, desde que configurado o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da Entidade.

§ 1º-A aplicação das penalidades de advertência e suspensão é de competência do Presidente, ad referendum da Assembleia Geral;

§ 2º-A aplicação das penalidades de desqualificação e exclusão é de competência da Assembleia Geral, convocada para este fim e com a participação de dois terços de seus sócios quites com suas obrigações estatutárias;

Traci Resende
OAB/MG. 3.976





Art. 10- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição

-CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º- O Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais- CEPASA será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42º;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI- Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VII- Decidir sobre assuntos inerentes ao funcionamento, comportamento dos sócios, quando for necessária a convocação da mesma para decidir sobre o assunto.
- VIII- Apreciar recurso contra decisões da diretoria.
- IX- Aprovar as contas.

Parágrafo Único: A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

- I - pela Diretoria Executiva;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.



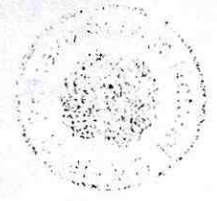
João de Deus
10.10.2011 - 1



Art. 16º A convocação da Assembléia residente (a) do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA, será feita por meio de edital de convocação por escrito e publicado em órgão de imprensa de circulação no município, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da Instituição e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias para a Assembléia Geral Ordinária e para a Assembléia Extraordinária com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 17º A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a cobrir a manutenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, pelos dirigentes da Instituição e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau.



Art. 18º A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III - reunir-se com instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

Parágrafo Primeiro: Os demais cargos de diretores, entre outros, não comporão a chapa e serão escolhidos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Os cargos vagos serão preenchidos de acordo com suas posições, conforme o arts 22º, 24º, 25º e 27º deste estatuto.



João Paulo
O.A.B. 3770-1/91
Franci Rolando



Parágrafo Terceiro: É vedado o parentesco sangüíneo ou em terceiro grau entre os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até 2º grau.

Art. 20º A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21º Compete ao Presidente:

- I - representar o Centro Polivalente de Atividades Sociais < Culturais e Ambientais-CEPASA judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V-Autorizar os pagamentos e assinar com o tesoureiro cheques, ordem de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Instituição;
- VI-Assinar convênios.

Art. 22º Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente;
- IV-Participar assiduamente em todas as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 23º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar e encaminhar todas as notícias das atividades da entidade.
- III-Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e frequência.
- IV-Participar assiduamente em todas as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 24º Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.
- IV-Participar assiduamente em todas as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 25º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente de acordo com estatuto;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



Handwritten signature and text:
Ince-...
806.347...
L. M.

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (conta bancária).

VII-Participar assiduamente em todas as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 26º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

IV-Participar assiduamente em todas as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 27º O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 29º-A eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal deverá ser convocada pelo presidente com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45(quarenta e cinco) dias no máximo; antes do término do mandato.

João José
Ad. L. Fraga Resende



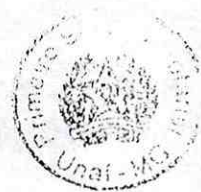
§ I-Em caso de recusa do presidente, poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20(vinte) dias e neste caso, por 03(três) conselheiros fiscais do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

§ II-Será eleita uma comissão, em Assembléia, com 3 (três) membros, quites com suas obrigações sociais, para acompanhar e dirigir o processo eleitoral.

§ III-Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05(cinco) associados quites com suas obrigações estatutárias.

§ IV-A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão empossados no mesmo dia da eleição, logo após a contagem de votos.

Art. 30º- São inelegíveis e não poderão concorrer:



a)Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 18º e 27º.

b) Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

c) Os memores de 18(dezoito) anos;

d) Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.

e) Os não associados e os analfabetos

g) Os associados que não estiverem quites com suas obrigações trinta dias antes da eleição (contribuição e participação).

Art.31-O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Instituição, quando este não for candidato, ou a comissão eleitoral, com 10(dez) dias de antecedência do Pleito.

I- Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

I- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento de seu registro;

II- O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.



Ma: [assinatura]
[assinatura]



15
[Signature]

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO. DOU F.B.
UNAÍ-MG 28 OUT. 2010
O TABELÃO
DE ELSON LUCAS D. SILVA TABELADO
DEI MARIN AP. DE ASSIS LUCAS SUBSTITUI
DEI CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS-ESCREV.
DE ELSON LUCAS D. SILVA TABELADO-ESCREV.
[Stamp: Selado Fiscalização]
ISENTO
ADB 30393



III- O número de cada chapa será definido com o presidente da associação de moradores e/ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária.

IV- Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 32º- Para votar é necessário que o associado esteja quite com as obrigações estatutárias (participação nas reuniões e assembleias e pagamento das mensalidades) e tenha sido admitido no quadro social da associação há mais de 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses.

Art. 33º- Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pelo juiz eleitoral da comarca de Unai.

Art. 34º- É nula a eleição quando:

I-Quando os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias votarem.

II-Feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

III-Realizada em dia, hora e local diferente ao mencionado no edital de convocação ou encerrada antes do horário previsto.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS



Art. 35º-Constituem fontes de recursos do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

I-Contribuições das Associações do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA;

II-As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;

III-As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;

IV-Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;



Unai, 19 de Junho de 2016
OP. 392-118
João R...



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO. DOU F. 28
28 OUT. 2010
UNAI-MG
O TABELÃO
BELEDOSON LUCAS DA SILVA TABELÃO
BELE MARIA F. DE ASSIS LUCAS TABELÃO
BELE CLAUDIO ROBERTO S. LUCAS TABELÃO
BELE EDSON LUCAS DA SILVA TABELÃO
Sala de Realização
ISENTO
A08-30392

V-rendimentos financeiros e outras vendas eventuais.



CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO-

Art. 36º O patrimônio do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública.

Art.37º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

Art. 38-º Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO DÉCIMO VII DO REGIME FINANCEIRO

Art. 39º - O exercício financeiro do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

-CAPÍTULO VIII - - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.-

Art. 41º A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Franci Resende







Terno de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 42º O Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA está dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 44º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 45- Fica eleito o fórum da comarca de União -MG para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas deste estatuto.

União -MG, 19 de julho de 2007.

ILDEU PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE - CEPASA

Silvia Pereira
12/07/2007
12/07/2007

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Assessor: Celso Gonçalves Ferreira
Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Assessor Substituto
Rua Cícero Costa, nº 111, Sala 04, Torre
Edif. O Armazém Center
Cep. 36.500-000 União-MG





CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS



Ata de mudança e alteração do Estatuto Social do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais



Ao terceiro dia do mês de junho de 2016, reuniram-se membros da Diretoria do CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, às 19 horas, na sede da instituição situada na Rua Domingos Pinto Brochado nº 324, Bairro Cachoeira, com a finalidade de acrescentar novas propostas, ao atual Estatuto, adequando-o a realidade vigente.

O presidente atual Ildéu Pereira da Silva agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, explicando a necessidade de mudança no Estatuto Social. Foi lido artigo por artigo e após concluída a leitura foi submetido à discussão e posteriormente a votação. Após o parecer de todos, foi aprovado por unanimidade as mudanças que são na realidade acréscimos que enriquecem o Estatuto que ficaram assim aprovadas:

Capítulo I

Art I : Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: preservação e conservação hidro- ambiental, fauna, flora, promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável.

Art II - Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: cultura (arte erudita e popular), música, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Art III: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: Comunidades Remanescentes de Quilombo;

Art IV: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para qualificação e educação profissional;

Art V: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: saúde, esporte e lazer;

Art VI: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: assistência social combate a pobreza e a fome;

Art VII: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: construção de casa popular urbana e rural;

Art VIII: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

Art IX: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: promoção do voluntariado;

Art X: Elaborar, criar, implantar e executar projetos ou programas voltados para: promoção da ética, paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais;





PORTARIA Nº 17/2009 DE ATIVIDADES PORTAL CULTURAIS E AMBIENTAIS



E nada mais tendo a tratar e por estarem todos de acordo, o presidente Ideu Pereira da Silva, agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que contém a presente alteração do Estatuto e será por todos assinadas.

A) Ideu Pereira da Silva, José Roberto Teodoro Rodrigues, Celsita Brandão Silva, Marcos Nunes Dias, Maria de Fátima Veira Fernandes, Alberto Tadeu Martins Ferreira, Vilmar José Luiz, Paulo César Mariano Serafim, Ulbaldino Pereira da Silva e Marli Aparecida Dias.



Ideu Pereira da Silva
Presidente - Copesa

VILMAR JOSÉ LUIZ
ADVOCADO
OAB-MG 5.651-E

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS				
CNPJ: 00.038.062/0001-82				
Rua Canabranca, 320 - Centro				
Fone: (35) 3676-0637				
Adalberto Cláudio Gonçalves Ferreira				
PROTOCOLADO Nº 36812 REGISTRO Nº 187 - LV 372 - DATA DE 05/06/2010				
Unai, MG, 05 de junho de 2010.				
Adalberto Cláudio Gonçalves Ferreira - Oficial				
Assinatura	Enquadramento	Recorrido	TP	Total
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral da Justiça				
Cartório de Registro de Títulos e Documentos				
Selo Número: ABR67416				
Código: 8226.7057.4822.8675				
Total de atos: 01 Emol: 01 TP: 0 Total: 0				
Consulte a validade deste Selo no site: http://selos.tjmg.jus.br				

Ata nº 44

Ata de mudança e alteração do
Estatuto Social do Centro Polivalente
de Atividades Sociais Culturais
e Ambientais.

Ao terceiro dia do mês de abril de 2018, às 19 horas na sede da instituição CEPASA – Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais situada na Rua Domingos Pinto Brochado, nº 324, Unai-MG, com o objetivo de apresentar aos presentes a necessidade de mudança e alteração no atual Estatuto de modo que possa adequar-se às exigências legais. Foram apresentados e lidos todos os tópicos, artigo por artigo e, após a exposição houve a votação e após a aprovação por parte de todos, que ficou desta forma.

No Capítulo V- Das fontes de recursos, será acrescentado no artigo 35º o parágrafo VI com a seguinte redação:

"Distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale brindes, concursos ou operações assemelhadas, com intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio em consonância com a Lei 13.204/2015 art. 84/B-3"

No Capítulo VI- Do Patrimônio:

No art. 37º constará a Lei nº 13.019/14 e terá a seguinte redação:

"Art. 37º: No caso de dissolução da instituição, o respectivo Patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social."

"Art. 38º: Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 13.019/14, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que, perdurou aquela qualificação, será



24

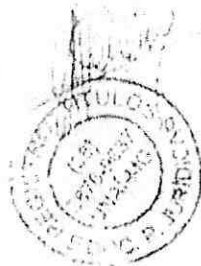
25
28
transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social."



E nada mais tendo a tratar, deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata onde contém a alteração do Estatuto da instituição e será por todos assinada.

- a) Ildeu Pereira da Silva, Laércio José Caixeta, Celsita Brandão Silva, Valdiney de Lima Nowicki, Paulo César Mariano Serafim, Maria de Fátima Vieira Fernandes, Vilmar José Luiz, Joan Carlos de Souza Júnior, Alberto Tadeu Martins Ferreira.

Ildeu Pereira da Silva
Presidente - Celsita



VILMAR JOSÉ LUIZ
ADVOGADO
OAB-MG 11.661-2

Handwritten signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26
29NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.530.649/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/07/2005

NOME EMPRESARIAL

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CEPASA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R DOMINGOS PINTO BROCHADO

NÚMERO
324COMPLEMENTO

CEP

38.610-313

BAIRRO/DISTRITO

CACHOEIRA

MUNICÍPIO
UNAIUF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 17:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA 48

Ata de atualização de nomes dos diretores do CEPASA – Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais.

Triênio 19/07/19 a 19/07/22.

No dia 16/12/20, às 19:30, na sede da instituição CEPASA – Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, reuniram-se membros da diretoria da entidade para discutirem sobre a atualização dos nomes dos diretores da entidade que, após análise de todos, ficou assim constituída:

Presidente: Ildeu Pereira da Silva;
Vice-Presidente: Valdinei de Lima Nowicki;
Tesoureiro: Paulo César Mariano Serafim;
2º Tesoureiro: Laercio José Caixeta;
Secretária: Celsita Brandão Silva;
2ª Secretária: Marli Aparecida Dias.

Conselho Fiscal:

Arlindo Marques Salatiel;
Ubaldo Pereira da Silva;
Marcos Nunes Dias.

Conselho Deliberativo:

Vilmar José Luiz;
Juan Carlos de Souza;
Wilson Alves Guimarães.

E por estarem todos de acordo foi lavrada a presente ata que, se após lida e for achada em conformidade, será por todos assinada.

(A) Ubaldo Pereira da Silva, Ildeu Pereira da Silva, Paulo César Mariano Serafim, Vilmar José Luiz, Celsita Brandão Silva, Juan Carlos de Souza Junior.

Ildeu Pereira da Silva
Presidente - Cepasa



Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cláber Gonçalves Ferreira - Oficial

Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	8101-0	6201-8	6601-8	8101-8	Total
Qtd.	1	3	1	1	6

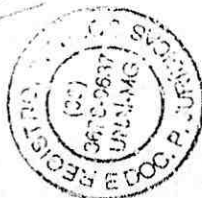
PROTOCOLO Nº 44907 REG Nº 787 - LIV 4-53 - PÁG 218 - AV Nº 38

Unai, MG, 12 de fevereiro de 2021
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Eino	ISS	Rec	TFJ	Total
	182,31	7,28	10,94	65,21	265,74

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: EEL40174 - Cod. Seg.: 9323-9099-3689-4353
Quantidade de atos praticados: 6
Atos(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 182,31 - TFJ: 65,21 - Valor final: 258,46 - ISS: 7,28
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

28



29
32



vivo

Nº da Conta: 00001106318049
Mês de referência: 01/2021
Período: 06/12/2020 a 05/01/2021
Data de emissão: 06/01/2021

2ª Via

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Leônidas Lopes, 258
CEP: 30140-170 - Belo Horizonte, MG
I.E.: 62.190.468/0045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-02
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10



ILDEU PEREIRA DA SILVA
RUA CACHOEIRA 564
CACHOEIRA
38610-283 UNAI - MG

Vencimento
21/01/2021

Total a Pagar
R\$ 76,78

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
38-99892-3484

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

128/POS/SMP - VIVOCONTROLLEDIGITAL-6GB ILIM_

O que está sendo cobrado de 06/12/2020 a 05/01/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVOCONTROLLEDIGITAL-6GB ILIM_	1	1	74,99	-	-	74,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL III	1	1	0,00	-	-	-
BÔNUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500MB	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						74,99

Outros Lançamentos

Encargos Financeiros (multas e juros)

Subtotal

1,79

1,79

TOTAL A PAGAR

76,78

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em: www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

vivo

Nome do Cliente

ILDEU PEREIRA DA SILVA

Vencimento

21/01/2021

Total a Pagar - R\$

76,78

Cód. Débito Automático 1106318049-4

Nº da Conta 00001106318049

Mês Referência 01/2021

846200000004

767800641007

011063180498

921010228929

Autenticação Mecânica



ILDEU PEREIRA DA SILVA
RUA CACHOEIRA 564
CACHOEIRA
38610-283 UNAI - MG

CPF/CNPJ: 095.321.616-00
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 09001106318049



31
\$

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A
Endereço: Rua Levindo Lopes, 258 - Funcionários
CNPJ: 02.558.157/0009-10
I.E.: 621904680045

Nº NFST: 26601007/01/2021
Período: 06/12/2020 a 05/01/2021
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 08/01/2021
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	27%	52,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					52,00

Informações Complementares

ICMS 27,00%	Base de Cálculo R\$ 52,00	Valor ICMS R\$ 14,04	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 37,96	Valor PIS R\$ 0,25	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 37,96	Valor COFINS R\$ 1,14	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$0,37 e FUNTEL 0,5% = R\$0,18 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: 580296551b2a23538bac08abec8624e7

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 38-99892-3484

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	Valor R\$
VIVOCONTROLLEDIGITAL-6GB ILIM				
Serviços Telefônica Brasil	06/12/20 a 05/01/21			52,00
Subtotal				52,00
BÔNUS CONTA DIGITAL	06/12/20 a 05/01/21	500MB		0,00

Serviços TELEFONICA BRASIL 02.558.157/0135-74

Combo Digital

Data	Descrição	Tipo	Quantidade	Valor R\$
06/12/20	VIVO CONTROLE SERV DIGITAL III		1	-
		Babbel		2,49
		NBA Básico		5,00
		GoRead		9,50
		Vivo Meditação Lite		6,00
Subtotal			1	22,99

VALOR DO VIVO MÓVEL 38-99892-3484

SERVIÇOS CONTRATADOS	Valor R\$
Serviços TELEFONICA BRASIL 02.558.157/0135-74	52,00
Total	22,99
	74,99

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1106318049-4

Nome do Cliente:

Nome do Correntista:

CPF/CNPJ:

RG:

Órgão Emissor:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data:

Assinatura do titular da conta corrente

462000000094 767800641037 011063180498 921010228929

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA PARA OUTROS LANÇAMENTOS



OUTROS LANÇAMENTOS		
ENCARGOS FINANCEIROS		
Descrição	Referência	Valor R\$
Multa por Atraso no Pagamento Serviço Móvel Pessoal	Nov/20	1,03
Multa por Atraso no Pagamento Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74	Nov/20	0,33
Multa por Atraso no Pagamento Terra Networks	Nov/20	0,12
Juros Serviço Móvel Pessoal	Nov/20	0,22
Juros Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74	Nov/20	0,07
Juros Terra Networks	Nov/20	0,02
Subtotal		1,79
TOTAL DE OUTROS LANÇAMENTOS		1,79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33
Se

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

CNPJ: 07.530.649/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

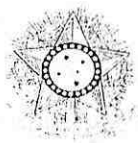
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:35 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **61E1.CF46.8BA0.7BFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE UTAÍ - MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.530.649/0001-63
 Certidão nº: 31078504/2020
 Expedição: 23/11/2020, às 18:47:28
 Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.530.649/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

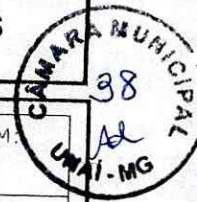
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/02/2021CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
20/05/2021

NOME: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

CNPJ/CPF: 07.530.649/0001-63

LOGRADOURO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO

NÚMERO: 324

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CACHOEIRA

CEP: 38610313

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000448763299



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULT. E AMBIENTAIS, inscrito(a) no CNPJ/CNPJ nº 07.530.649/0001-63, residente à RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324, Bairro: CACHOEIRA UNAI-MG CEP.: 38.610-148, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
IMÓVEL	00.002.00021.00185.00001	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324 BAIRRO: CAPIM BRANCO CEP: Unai MG-38.610-148
IMÓVEL	00.002.00021.00185.00002	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 354 BAIRRO: CAPIM BRANCO CEP: Unai MG-38.610-148
IMÓVEL	00.002.00021.00185.00003	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 354 BAIRRO: CAPIM BRANCO CEP: Unai MG-38.610-148
IMÓVEL	00.002.00021.00185.00004	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324 BAIRRO: CAPIM BRANCO CEP: Unai MG-38.610-148
MOBILIÁRIO	032993	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324 BAIRRO: CAPIM BRANCO CEP: Unai MG-38.610-148
MOBILIÁRIO	054406	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324 BAIRRO: CAPIM BRANCO CEP: Unai MG-38.610-148

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 21-03-2021

Unai, 19-02-2021

Edmundo Serefin de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Responsável Legal

Voltar

Imprimir



37
Jr



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.530.649/0001-63

Razão Social: CENTRO POLIV DE ATIV SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

Endereço: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 / CACHOEIRA / UNAI / MG /
38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021402452602704277

Informação obtida em 19/02/2021 14:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EPASA

J.A. DOMINGOS P. BROCHADO, 324
 3610-148, ITAPUA UNAI-MG
 DTA: B-12-30

IGACAO: 1194-0 ID. ELETRO.: 012119408

DESCRICAO
 TARIFA DE AGUA
 TARIFA DE ESGOTO
 JNS. DE HIDROMETRO

MES/ANO: 02/2021

NR. GUIA
 01194022021-0
 CATEGORIA/QTDE

1-FES;

VALOR
 22,07
 17,66
 0,65



LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
04/01/2021	01/02/2021	01/03/2021	R\$ 40,38
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
4186 m3	4230 m3	44 m3	44 m3
VE. DO HIDROMETRO	PRÓXIMA LEITURA	MEDIA	DATA DE INSTALACAO
A17C047263	02/03/2021	39 m3	04/06/2018

PRECISO

MES	CONSUMO	LPG	MEDIA
1/2021	41	34	1,21
1/2020	37	28	1,32
1/2020	40	32	1,25
1/2020	31	29	1,07
1/2020	47	30	1,57
1/2020	46	33	1,39

DE 3 SOBRE A
 LEGISLAÇÃO VIDE VERSO

PERÍODO DA ANÁLISE

3

PARÂMETRO

UNIDADE

UNF

TOTAL DE ANÁLISES
 REALIZADAS

VALOR MÉDIO
 DETECTADO

VER AUTENTICAÇÃO NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

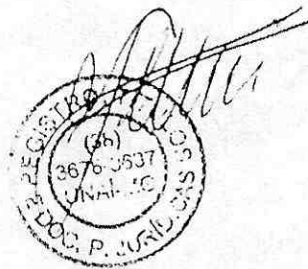
ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA Nº 48/2021

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois e mil e vinte um às quatorze horas, na sede do CEPASA, o presidente da instituição considerou a necessidade de realizar correção na Ata nº 48/2021 devido à inclusão equivocada do nome do então segundo tesoureiro Laercio José Caixeta como segundo secretário, já que o mesmo é servidor público comissionado e estaria sendo removido da diretoria juntamente com o vice-presidente Alberto Tadeu Martins Ferreira. Para este ato, convocou-se a diretoria em reunião extraordinária, que após concordância quanto à correção, aprovou a seguinte e atualizada redação para a Ata nº 48/2021: onde lê-se "2º tesoureiro: Laercio José Caixeta", leia-se "2º Tesoureiro: Juan Carlos de Souza"; onde lê-se "Conselho Deliberativo: Vilmar José Luiz; Juan Carlos de Souza; Wilson Alves Guimarães", leia-se "Conselho Deliberativo: Vilmar José Luiz; Wilson Alves Guimarães". Sem mais nada a tratar, foi concluída a reunião. Passa a vigorar imediatamente a relação de dirigentes na forma em que especifica. Após lida e aprovada, a ata foi lavrada e assinada por mim, Celsita Brandão Silva, e pelos demais presentes.

(A) Celsita Brandão Silva, Ildeu Pereira da Silva, Juan Carlos de Souza Junior, Ubaldino Pereira da Silva, Paulo César Mariano Serafim.

Celsita Brandão Silva
Laercio Jose Caixeta

Ildeu Pereira da Silva
Presidente - Cepasa



36
P. JUNIOR
UNAI-MG

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cláudio Gonçalves Ferreira - Oficial

Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	0101-0	8801-9	5101-8	Total
Qtd	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 44987 REG Nº 787 - LIVA-83 - PÁG 283 - AV Nº 39

Unai - MG, 26 de fevereiro de 2021
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

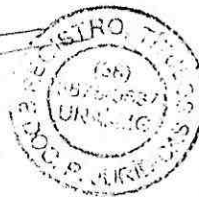
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	141,45	5,65	8,48	49,63	205,21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: EEL40652 - Cód. Seg: 7224 9815 3105 2196
Quantidade de atos praticados: 4
Atos(s) praticado(s) por: Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
E por: 149,93 - TFJ: 49,63 - Valor final: 199,56 - ISS: 5,65
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



40
40



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo Ildu Pereira da Silva			
RG: MG-21.787.167	Orgão expedidor: SSP/MG	Data de Nascimento: 24/01/1947	CPF: 095.321.616-00
Endereço: Rua Cachoeira, Nº525 F			
Telefone(s) (38) 998923484		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo: Presidente do CEPASA		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo: Vilmar José Luiz			
RG 12815030	Orgão expedidor SSP/SP	Data de Nascimento 14/03/1953	CPF 098.693.011-34
Endereço: Rua DAOCA, 218, Bela Vista			
Telefone(s) (38) 999659535		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo Cons. DELIBERATIVO		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo: Celsita Brandão Silva			
RG MG-7 638 543	Orgão expedidor SSP/MG	Data de Nascimento 29/01/72	CPF 967.024.436-68
Endereço: Q:19 CHÁCARAS RIO PRETO			
Telefone(s) (38) 999536109		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo Secretária		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo Paulo Cesar Mariano Serafim			
RG: 007.322.994-0	Órgão expedidor 26/05/2000	Data de Nascimento 27/09/1962	CPF 710.908.867-72
Endereço RUA AÇUCENA, 312, JARDIM			
Telefone(s) (38) 999517517		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo TESOUREIRO		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo Ubaldo Pereira da Silva			
RG: 556.668	Órgão expedidor SSP/DF	Data de Nascimento 13/07/1993	CPF 260.467.096-87
Endereço RUA K, 173, SAGARANA			
Telefone(s) (38) 99735-2365		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo Cons FISCAL		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo Valdiney de Lima Nowicki			
RG MG- 12 786 339	Órgão expedidor SSP/MG	Data de Nascimento 18/04/1985	CPF 066.559.696-03
Endereço RUA MONTE CARMELO, 180			
Telefone(s) (38) 999408127		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo VICE PRESIDENTE		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo Arlindo Marques Salatiel			
RG MG- 17.656.68	Órgão expedidor SSP/MG	Data de Nascimento 04/01/1954	CPF 238.138.736-68
Endereço RUA BENEDITO CAETANO COSTA, 345, CANABRAVA			
Telefone(s) 91045509		E-mail Pessoal cepasaunai@hotmail.com	
Cargo Conselho Fiscal		Período de Gestão 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo: Juan Carlos de Souza			
RG: MG- 1.593.357	Órgão expedidor SSP/MG	Data de Nascimento 01/04/1956	CPF 178.868.486-91
Endereço: Rua São Salvador, 89, Vale Verde			
Telefone(s): (38) 999647963		E-mail Pessoal: cepasaunai@hotmail.com	
Cargo: 2º TESOUREIRO		Período de Gestão: 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo: Marli Aparecida Dias			
RG 372186	Órgão expedidor 25/04/2008	Data de Nascimento 04/07/1970	CPF 944.230.086-53
Endereço: RUA LUIZA MARIA DA SILVA, 379, CACHOEIRA			
Telefone(s): (38) 36762014		E-mail Pessoal: cepasaunai@hotmail.com	
Cargo: 2º Secretária		Período de Gestão: 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo: Marcos Nunes Dias			
RG MG- 11.044.852	Órgão expedidor SSP/MG	Data de Nascimento 18/10/1979	CPF 014.020.166-11
Endereço: RUA NOVA, 69, CACHOEIRA			
Telefone(s): 84181070		E-mail Pessoal: cepasaunai@hotmail.com	
Cargo: Cons. FISCAL		Período de Gestão: 19/07/19 a 19/07/22	

Nome completo: Wilson Alves Guimarães			
RG MG-12.423.632	Órgão expedidor SSP/MG	Data de Nascimento 05/07/1981	CPF 013.876.866-82
Endereço: AV. VEREADOR JOÃO NARCÍSIO, 1175, CACHOEIRA			
Telefone(s): (38) 998343560		E-mail Pessoal: cepasaunai@hotmail.com	
Cargo: Cons. DELIBERATIVO		Período de Gestão: 19/07/19 a 19/07/22	

Unai/MG/26 de Fevereiro de 2021

Ildeu Pereira da Silva

DECLARAÇÃO

Eu, Ildeu Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG - 21.787.167 e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai/MG, 17 de junho de 2017



Ildeu Pereira da Silva



45
850

DECLARAÇÃO

Eu, Ildeu Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG - 21.787.167 e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unai; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unai/MG, 11 de ~~setembro~~ de 2021

Ildeu Pereira da Silva



DECLARAÇÃO

Eu, Ildeu Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG – 21.787.167 e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unai/MG, 11 de fevereiro de 2011

Ildeu Pereira da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Municipal de Cultura de Unai, declara, para os devidos fins, que a entidade, Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais CEPASA com sede na Rua, Domingos Pinto Brochado, nº 324, bairro, cachoeira, Unai/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.649/0001-63 está inscrita neste Conselho, e encontra-se em pleno e regular funcionamento, executando diversos programas, eventos e projetos culturais. A seguinte declaração terá validade de 03(três) anos.

Por ser verdade firmo a presente,

Unai/MG, 13 de Setembro de 2018.

André Campos Lourenço

Presidente CMC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Unai-MG
CNPJ: 18.125161/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



Ofício: 02/2020

Referência: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Para: CEPASA

Assunto: Visita Institucional

Data: Unai-MG, 07 de janeiro de 2021

Prezados,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Unai-MG em resposta ao ofício 001/2021, vem por meio deste, informar que estamos aguardando as indicações do governo para recompor as comissões e marcar as visitas institucionais.

Dessa forma, assim que as comissões estiverem recompostas enviaremos ofício com a data para visita.

Certos de sua compreensão, agradecemos, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Lidiane Ferreira da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos

Ildeu Pereira Da Silva
Presidente do CEPASA – Unai-MG

49
52
Ac

SEMPRE



LEI N.º 2.406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAI - MG

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
Em 22/09/2006.

DARLTON G. R. GONÇALVES
Assessor Executivo do Governo

Reconhece de utilidade pública o Centro Polivalente
de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais -
Cepasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso de
atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Polivalente de Atividades
Sociais, Culturais e Ambientais, identificado pela sigla Cepasa, entidade civil, sem fins lucrativos
de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizado na cidade de Unai, Estado de
Minas Gerais, à Rua Domingos Pinto Brochado, n.º 324, Bairro Cachoeira, fundada em 19 de julho
de 2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.530.649/0001-63.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 12 de setembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original apresentado. Doc. nº
Unai-MG 18 JAN 2008
O Tabelião
☐ RODRIGO GUERIZATO MARTINS Tabelião
☐ ANTÔNIO AGELSON DE SOUSA Escrevente
☒ CLEIDE TAVARES ABADIA - Escrevente

JOSE GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

Selo de Fiscalização
SENTO
ABC 77299

Praça Jk, s/n. - CEP 38610-000 - Fone (38) 3677-5611 - Unai - MG



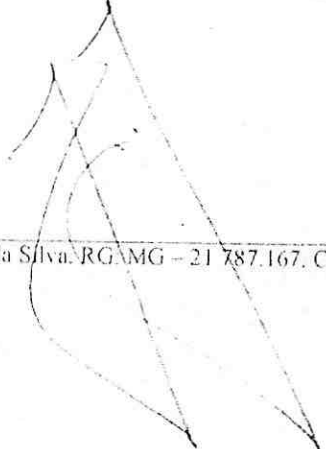
50
50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que o(a) CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, inscrito(a) no CNPJ nº 07.530.649/0001-63, com sede na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, Rua Domingos Pinto Brochado, Nº 324, Bairro Cachoeira, possui capacidade técnica e operacional assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas necessárias para a execução das atividades de Meio Ambiente, Cultura, Educação, Esporte, Empreendedorismo, Comunicação, Turismo, Guarda Mirim e Família, tendo realizado parceria semelhante neste Município de Unai, no período de 2019

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unai, 1 de Setembro de 2021


Ildeu Pereira da Silva RG/MG - 21.787.167, CPF 095.321.616-00



51
be

DECLARAÇÃO

Eu, Ildeu Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG – 21.787.167 e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unai e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unai/MG, 11 de Junho de 2012



Ildeu Pereira da Silva

Portfólio Cultural do Cepasa

<https://sites.google.com/view/cepasa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

PLANO DE TRABALHO Nº 54

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

1 de 4

CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL
CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA

CNPJ: 07.530.649/0001-63

ILDEU PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00



ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍENSE/MG • CEP: 38610148
CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunaí@hotmail.com

Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021
Nº do Processo: 02217/2021 / Custeio / Nº de Parcelas: 7

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

Lei 3.354/2020 (PDPASC - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES) e Lei 3.355/2020 (LOA-2021)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 31540 0 -

OBJETO

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE CURSOS COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAÍ

DESCRIÇÃO DO OBJETO

VIRTUALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTES DR. DURÃES (INSTALADA NO CEPASA). DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS DO ACERVO DO CEPASA E EXPOSIÇÃO VIRTUAL EM FORMATO DE CURSO DE INICIAÇÃO ÀS ARTES PLÁSTICAS

CONTRAPARTIDA

OFERECER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA QUE SEJAM FEITAS TODAS AS IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE ESCRITURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE DA GALERIA DO CEPASA

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

A VIRTUALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTES DR. DURÃES (INSTALADA NO CEPASA) BENEFICIARIA PROFESSORES, ESTUDANTES E A COMUNIDADE EM GERAL, QUE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, PODERÁ TER ACESSO AO ACERVO A PARTIR DE SUA PRÓPRIA CASA POR MEIOS DIGITAIS. A EXPOSIÇÃO VIRTUAL EM FORMATO DE CURSO DE INICIAÇÃO ÀS ARTES PLÁSTICAS PRETENDE BENEFICIAR UM TOTAL DE 50 PESSOAS QUE VISUALIZARÃO O CONTEÚDO. DENTRE O PÚBLICO-ALVO PRINCIPAL, ESPERA-SE ATENDER: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM IDADES ENTRE 8 E 29 ANOS E ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O CEPASA atua em Unaí há mais de 15 anos com a formação de crianças, adolescentes e jovens, com maioria destes usuários provenientes de famílias com renda domiciliar abaixo de 3 salários mínimos, muitos em situação de pobreza. Atende a pessoas de todas as áreas de Unaí, incluindo distritos e localidades rurais. Um dos ramos de atuação, não coincidentemente o mais protuberante, é a cultura. Dentre as diversas atividades culturais na instituição estão: a prática de capoeira, pintura de telas, música e a existência de um centro de leitura, ainda em fase de organização.

Atualmente o CEPASA conta com uma estrutura para funcionamento de um ateliê de artes (denominado Sala de artes) e uma galeria (intitulada Galeria de Artes Dr. Durães, inaugurada em 2019) com a exposição de mais de 100 quadros de artistas locais e regionais. Dada a necessidade de expansão do alcance das artes, o CEPASA propõe a virtualização de sua galeria de artes, permitindo que através da internet, em todo o mundo, seja possível acessar a exposição. A pessoa contratada para virtualizar o acesso à galeria desempenhará funções presenciais de recepção dentro da própria galeria enquanto realiza os trabalhos de digitalização e catalogação do acervo.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

* Catalogação mensal de 20 obras de arte durante um período de 6 meses totalizando o mínimo de 120 obras catalogadas, incluindo informações como: título da obra, ano de criação, nome do/a artista, dimensões do quadro, técnica utilizada, foto da obra de arte, numeração de acervo próprio do CEPASA, etc.

* exposição virtual a ser realizada no mês de dezembro de 2021, com apresentação das telas produzidas por artistas e o vídeo instrucional mostrando aspectos como criação da tela, inspirações, técnicas utilizadas e história da obra.

* manutenção da galeria física com catalogação presencial das obras de arte e prestação de informação ao público durante as atividades;

54
59

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PLANO DE TRABALHO Nº 54	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 2 de 4
CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAIENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021 Nº do Processo: 02217/2021 Custeio / Nº de Parcelas: 7		Valor:	R\$ 20.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



DETALHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA

META 1: : EXPOSIÇÃO VIRTUAL EM FORMATO DE CURSO DE INICIAÇÃO ÀS ARTES VISUAIS

10 vídeos sobre telas produzidas para o acervo do CEPASA, suas técnicas e sua história veiculadas em mídias sociais com o objetivo de alcançar pelo menos 50 pessoas.

UNIDADE: USUÁRIOS

QTDE: 50

PRAZO: 06-12-2021 a 17-12-2021
MESES

META 2: : CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA VIRTUALIZAR O ACESSO À GALERIA DE ARTES E PROVISIONAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Entende-se contratar Profissional para atuação exclusiva na Galeria de Artes inclusive com digitalização das obras, em regime CLT, com contrato de experiência de 3 meses, salário bruto de R\$ 1.200,00 mensais por 44 horas semanais trabalhadas, totalizando com os encargos o valor mensal de R\$ 1.621,27.

UNIDADE: USUÁRIOS

QTDE: 50

PRAZO: 6 MESES

META 3: : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE 10 TELAS (COM PRODUÇÃO DE VIDEO INDIVIDUAL SOBRE AS TELAS PARA COMPOSIÇÃO DE CURSO DE INICIAÇÃO ÀS ARTES VISUAIS

Pretende-se contratar SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE 10 TELAS DE TAMANHO IGUAL OU MAIOR A 50 CM COM MOLDURA NO VALOR MÉDIO DE R\$ 500,00 CADA TELA ENTREGUE EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO - COM APRESENTAÇÃO DE VIDEO INSTRUCIONAL SOBRE A CRIAÇÃO DA TELA, TÉCNICAS UTILIZADAS E HISTÓRIA DA OBRA no valor de R\$ 5.000,00.

UNIDADE:

QTDE: 10

PRAZO: 3 MESES

META 4: : COMPRAR MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO CULTURAL

Pretende-se adquirir os seguintes itens para apoio à atividade cultural: 1 COMPUTADOR (MODELO DESKTOP, NOTEBOOK OU ALL-IN-ONE) COM PROCESSADOR DE OITO OU MAIS NÚCLEOS, 8GB RAM, SSD 240GB OU SUPERIOR, PLACA DE VIDEO 1GB OU SUPERIOR, PLACA WI-FI COM SUPORTE GIGABIT, CONTENDO PERIFÉRICOS (MOUSE E TECLADO) SEM FIO COM RECEPTOR USB UNIFICADO, FONE DE OUVIDO E TELA (INTEGRADA OU EXTERNA) DE 15,6" OU MAIOR no valor de R\$ 4.500,00; 6 REFIL 70ML OU MAIOR DE IMPRESSORA DE TANQUE DE TINTA DE CORES COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PAGINAS no valor total de R\$ 540,00; 1 caixa de PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75 EM CAIXA COM 5 MIL FOLHAS no valor de R\$ 232,38.

UNIDADE:

QTDE: 1

PRAZO: 2 MESES

DESEMBOLSO FINANCEIRO

PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	CÓDIGO	FONTE	TIPO	VALOR
02.10.01.13.392.2750.0018	3.3.50.41	0100	TESOURO LIVRE	MUNICIPAL	R\$ 20.000,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA				
7	R\$ 1.621,27				
6	R\$ 1.621,27				
5	R\$ 1.621,27				
4	R\$ 1.621,27				
3	R\$ 6.621,27				
2	R\$ 1.621,27				
1	R\$ 5.272,38				
TOTAL GERAL:	R\$ 20.000,00				

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

55

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PLANO DE TRABALHO Nº 54	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 3 de 4
CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAIENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021 Nº do Processo: 02217/2021 / Custeio / Nº de Parcelas: 7		Valor:	R\$ 20.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00
CLASS. ECONÔMICA / ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA VIRTUALIZAR O ACESSO À GALERIA DE ARTES E PROVISIONAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO			R\$ 9.727,62
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE 10 TELAS E 10 VÍDEOS INSTRUÇÃOAIS			R\$ 5.000,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - COMPRA DE MATERIAL DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL			R\$ 5.269,98
TOTAL:			R\$ 19.997,60



56
57

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PLANO DE TRABALHO Nº 54	
		TERMO DE FOMENTO	PAGINA: 4 de 4
CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAIENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021 Nº do Processo: 02217/2021 / Custeio / Nº de Parcelas: 7		Valor:	R\$ 20.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00



Unai, _____ de _____ de _____

 ILDEU PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 Responsável legal da OSC

 Gestor(a) da Parceria

Emenda: 43/2021
Natureza: IMPOSITIVA
Origem: LEGISLATIVO

Ficha	1066	F.R.	100 - Recursos Ordinários
02	Prefeitura de Unai		
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)		
01	Departamento de Arte e Cultura (Deac)		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2750	Transferências de Recursos		
0018	Transferências para entidades privadas		
3	Despesas Correntes		
3	Outras Despesas Correntes		
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
41	Contribuições		

Crédito na Programação

R\$20.000,00

Objeto do Gasto: Transferência de recursos, na forma de Contribuição, destinado à Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais para custeio de cursos.

Crédito Total Relacionado à Emenda: R\$20.000,00





Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Posição Analítica de Dotação

Período: 01-01-2021 a 12-04-2021

Ficha 1066
02 PREFEITURA DE UNAI
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO (SECTUR)
02.10.01 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA (DEAC) 13.392.2750 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
13 CULTURA 0018 TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PRIVADAS
13.392 DIFUSÃO CULTURAL 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Orçado Inicial:	75.169,62	Reservado:	0,00
Saldo Dot. Inicial:	75.169,62	Est. Reserva:	0,00
Empenhado Inicial:	0,00	Contingenc.:	0,00
Empenhado Final:	0,00	Est. Conting.:	0,00
Suplementado:	0,00	Saldo Dot. Final:	75.169,62
Anulado:	0,00		

Data	Atividade	Num. Fornecedor	Proc	Valor	Emp Acum.	Saldo Atual
SEM MOVIMENTAÇÃO						75.169,62

59

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA:	1 de 2
		PROPOSTA Nº 54	DATA:	05-04-2021

CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE - CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BRÓCHADO 324 - CACHOEIRA - UNAIENSE/MG - CEP: 38610148 CONTATO: (38) 3676-1564 (38) 99921-7000 cepasa-unai@hotmail.com	



RELATÓRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X, art. 27, § 1º
(Versão: Dez/20)

IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo: 02217/2021	Data criação: 05-04-2021
Objeto da parceria: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE CURSOS COMO FOMENTO E APOIO A DEFESA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAI	
tipo: TERMO DE FOMENTO Medida de: Emenda Parlamentar	valor total da parceria: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A Organização da Sociedade Civil apresentou:	Aprovado	
	Sim	Não
1. ESTATUTO REGISTRADO E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES (ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014), CONSTATANDO EXPRESSAMENTE AS OBJETIVOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; BY A PREVISÃO DE QUE, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PRINCIPALMENTE, O FOMENTO DA ENTIDADE E FINANCIAÇÃO A PREVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.	X	
2. CNPJ INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COMPROVANDO SUA EXISTÊNCIA DE 1 (UM) ANO, NO MÍNIMO;	X	
3. ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL. ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO PÚBLICO	X	
4. CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC CÓPIA LEGÍVEL	X	
6. ENDEREÇO RESIDENCIAL DO DIRIGENTE DA OSC	X	
7. CND FEDERAL.	X	
8. CND TRABALHISTA	X	
9. CND ESTADUAL	X	
10. CND MUNICIPAL	X	
11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	X	
12. ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO	X	
13. RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	X	
14. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NA OSC MEMBRO DE PODERES...	X	
15. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA OSC	X	
16. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS DIRIGENTES DA OSC	X	
17. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARA SERVIDOR...	X	
18. INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	X	
19. CADASTRO NO CNEAS.		
20. CERTIFICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	X	
21. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	X	
22. DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES ADEQUADAS...	X	
23. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PREVIA, NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA...	X	

60
Sze

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA B. R. VIM	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA:	2 de 2
		PROPOSTA Nº 54	DATA:	05/04/2021

CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAIENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: Fone: 3470.1564 (347999) 1-7000 cepasana@bol.com.br	

**OBSERVAÇÕES e/ou RESSALVAS**

Item 1: A plano de trabalho em anexo ao processo de licitação encontra-se em anexo. A comissão de seleção realizou três notificações solicitando que a OSC apresentasse correções no plano de trabalho e a mesma não respondeu as solicitações.

Item 2:

CONCLUSÃO

Em relação aos documentos obrigatórios a comissão de seleção da parceria com o Município de Unai, incluindo o Plano de Trabalho, considerando as observações e/ou ressalvas, formalizadas, ATENDIDAS.

☐ Toda a documentação foi analisada e **APROVADA** por esta Comissão.

☒ Toda a documentação foi analisada e **REPROVADA** por esta Comissão por não atender aos requisitos exigidos e a OSC não apresentou as justificativas.

É o Parecer da Comissão de Seleção.

Encaminhamos ao gestor da parceria para análise e demais providências.

Unai-MG, 05 de Abril de 2021.


RAYQUE ALVES CAXITO


ELIO CELESTINO PEREIRA


THAÍS COSTA BRAGA

Fonte: Modelos de documentos da Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unai-MG

61
80

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA: 1 de 1
		PROPOSTA Nº 54	DATA: 20-04-2021

CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAIENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	



PARECER TÉCNICO
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, V)

IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo: 02217/2021	Data criação: 20-04-2021
Objeto da parceria: VIRTUALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTES DR. DURÃES (INSTALADA NO CEPASA). DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS DO ACERVO DO CEPASA E EXPOSIÇÃO VIRTUAL EM FORMATO DE CURSO DE INICIAÇÃO AS ARTES PLÁSTICAS	
Tipo: TERMO DE FOMENTO Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor total da parceria: R\$ 20.000,00

"Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: II avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário (art. 8º, Lei 13.019/2014)"

DOS REQUISITOS
"emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: (art. 35º, V, Lei 13.019/2014)"

CONSIDERAÇÕES
Em conformidade com a Comissão de seleção, Reprovo o Plano de Trabalho apresentado, uma vez que a OSC não atendeu às notificações para as devidas alterações.

CONCLUSÃO I

CONCLUSÃO II
Apos ser notificada, a Entidade apresentou toda a documentação faltante, no prazo estabelecido () Sim, por isso Manifesto Favorável ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Termo de Fomento, reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade acima identificada para executar o objeto proposto na parceria; (x) Não, faltando ainda a documentação abaixo relacionada. Concluindo pelo Parecer Técnico Desfavorável ao estabelecimento da parceria. * Plano de trabalho (Não apresentou novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É o Parecer Técnico, encaminho os autos ao gestor da parceria para manifestação e providências.
Unai-MG, 20 de abril de 2021.
 LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unai-MG

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 1 de 2
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 20-04-2021

62


CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAIENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	
Nº de Parcelas: 7 Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021	Valor: R\$ 20.000,00 Contrapartida: R\$ 0,00

HISTÓRICO	
	Cód.
VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 05-03-2021 16:22:31 • Proposta criada	324
VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 05-03-2021 17:06:57 • Enviado para análise	325
VALIDAÇÃO • ISLENE DA SILVA COUTO • 19-03-2021 10:58:03 • Solicitação de ajuste Bom dia, A comissão de seleção e a técnica da área cultural, analisaram o plano de trabalho e solicitam que o mesmo seja alterado, por não possuir clareza e não apresentar coesão. A emenda requerida está na modalidade de CUSTEIO. Salientamos que a OSC deverá observar os seguintes pontos: o custeio nesse caso é apenas para CURSOS, no entanto apresentaram metas que estão em desacordo com o objeto, como a compra de material permanente e pagamento de mão de obra em desacordo com o objeto. O detalhamento do objeto deverá conter o mínimo de informações para melhor entendimento, como todas as informações possíveis sobre os cursos a serem ministrados e o detalhamento do material a ser utilizado (no campo correto). A OSC terá até às 23:59 do dia 24 de março de 2021 para apresentar o plano com as devidas alterações.	431
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 25-03-2021 14:06:15 • Mensagem 2ª Notificação A Osc foi notificada no dia 19/03/2021 pela comissão de seleção, o prazo já esgotou e não foi realizado os ajustes necessários. A comissão de seleção estará prorrogando o prazo para que a OSC apresente o plano de trabalho corrigido, prazo esse a encerrar às 23hs59min do dia 28/03/2021.	488
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 29-03-2021 08:22:09 • Mensagem 3ª e última notificação A OSC não apresentou as correções solicitadas. A Comissão, pela última vez, estará prorrogando o prazo até às 23hs59min do dia 30/03/2021 para enviar o plano de trabalho corrigido, o não atendimento da solicitação acarretará na reprovação da proposta.	524
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 31-03-2021 15:59:36 • Mensagem A OSC não atendeu as requisições feitas pela comissão de seleção.	588
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 31-03-2021 15:59:53 • Mensagem	589
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 07-04-2021 13:40:53 • Mensagem	616
VALIDAÇÃO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 20-04-2021 14:01:56 • Mensagem Parecer técnico da Setur inserido no sistema	684
FORMALIZAÇÃO • LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE • 20-04-2021 14:47:26 • Mensagem	687

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 2 de 2	69 66 630
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 20-04-2021	

CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - CEPASA CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍENSE/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasauna@gmail.com			
Nº de Parcelas: 7		Valor:	R\$ 20.000,00
Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021		Contrapartida:	R\$ 0,00

VALIDAÇÃO (Cód: 136)

TÉCNICO DA SECTUR (Cód: 229)			
Cód	Usuário	Situação	Data
863	LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO	Reprovado	20-04-2021 10:37
...	TODOS	Reprovado	20-04-2021 13:56

VALIDAÇÃO (Cód: 197)

COMISSÃO DE SELEÇÃO ÚNICA (Cód: 328)			
Id	Usuário	Situação	Data
868	HARLEY GUIMARÃES GAIA	...	
869	ISLENE DA SILVA COUTO	...	
864	KAYQUE ALVES CAXITO	Reprovado	31-03-2021 16:16
865	PEDRO CELESTINO PEREIRA	Reprovado	31-03-2021 16:17
867	ROSILENE FERREIRA MORATO	...	
866	THAIS COSTA BRAGA	Reprovado	31-03-2021 16:00
...	TODOS	Reprovado	07-04-2021 13:40

FORMALIZAÇÃO (Cód: 198)

PROCURADORIA (Cód: 329)			
Cód	Usuário	Situação	Data
870	JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA	...	
1145	MUCIO EDUARDO DE ARAÚJO LARA	...	
...	TODOS	...	

STOR(A) DA PARCERIA (Cód: 330)

Cód	Usuário	Situação	Data
871	LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE	Reprovado	20-04-2021 14:47
...	TODOS	Reprovado	20-04-2021 14:48



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



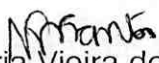
64

Autos nº 02217/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À Procuradora Jurídica Joyce A. Meira Bazzarella,
De ordem do Procurador Geral Interino, encaminho os
presentes autos para sua análise e parecer.

Unaí, 20 de abril de 2021.


Núbia Maria Vieira dos Santos
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO



65
f.

Processo nº 02217/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AO SENHOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de proposta do **Centro Polivalente de Atividades Social Cultural e Ambiental - CEPASA** para celebração de parceria envolvendo recursos decorrentes da **emenda parlamentar nº 43** à lei orçamentária anual (LOA 2021).

A Comissão de Seleção, por exercício de suas atribuições, atestou que *“o plano de trabalho apresentado foge do objeto da emenda”*, que *“realizou três notificações solicitando que a OSC apresentasse correções no plano de trabalho contudo a OSC não responder às solicitações”*, razão pela qual reprovou a celebração da parceria (f. 60)

O órgão técnico, por sua vez, também reprovou o plano de trabalho ofertado, *“concluindo pelo parecer técnico desfavorável ao estabelecimento da parceria”* (f. 61).

Vindo os autos para análise pela Procuradoria Jurídica, outro não poderia ser o desfecho senão o reconhecimento de impedimento técnico, a inviabilizar a execução financeira da programação orçamentária (Lei Orgânica Municipal, art. 162, §§ 5º e 6º).

Com efeito, a Lei Municipal nº 3.323/2020, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2021, prevê que:

Art. 30. Fica permitida a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios, subvenções sociais e contribuições para Organizações da Sociedade Civil - OSC, desde que autorizada por lei específica que discrimine a tipificação dos serviços e os valores a serem destinados.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, subvenções sociais e contribuições **a entidade deverá atender às exigências previstas na Lei Municipal nº 3.083, de 8 de maio de 2017, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais alterações.**

§ 2º Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os valores constantes no projeto de lei específica a que se refere o caput deste artigo, bem como o projeto de lei orçamentária anual de 2021, poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna de análise das propostas de transferências de recursos ao setor privado.



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

Art. 31. As entidades beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva deverão apresentar ao Poder Executivo os documentos necessários à celebração de parceria em até 30 dias após a publicação da LOA.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, e diante da não manifestação de interesse pela entidade beneficiada, o Poder Executivo apontará **impedimento técnico** para a execução da emenda.

§ 2º O Poder Executivo poderá disciplinar, por ato administrativo próprio, os prazos e procedimentos a serem observados no processo de análise da documentação apresentada pelas entidades beneficiadas por emendas orçamentárias de execução impositiva. (...)

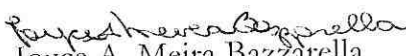
Art. 36. As transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Lei **deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho**, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Municipal nº 3.083, de 2017, e na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e demais alterações. (...)

Nesse ponto, cumpre salientar que a observância da Lei Federal 13.019/2014 é imprescindível para a legalidade das parcerias entre a Administração Pública e o chamado Terceiro Setor, sob pena, inclusive, de incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Pelo exposto, como consequência do descumprimento de ônus que incumbia à OSC beneficiária da emenda, entendemos haver **impedimento de ordem técnica** à celebração da parceria, na forma do art. 162, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Unaí-MG, 20 de Abril de 2021.


Joyce A. Meira Bazzarella
Procuradora Jurídica

Processo nº 02217/2021

Acolho o parecer da Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, por seus próprios fundamentos.

À AMALEGIS, para que dê ciência à Câmara Municipal.

Unaí-MG, 20 de Abril de 2021.


Antonio Lucas da Silva
Secretário Municipal de Governo
Procurador-Geral Interino do Município



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 040, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 043/2021, de autoria do vereador Paulo Arara destinada a Transferência de Recursos, na forma de Contribuição destinada ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa – para custeio de cursos, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2021.
2. Conforme se verifica no parecer jurídico de fls. 65, do processo administrativo nº 02217/2021, a entidade não apresentou documentação obrigatória ou teve documentos apresentados em desconformidade com a legislação pertinente o que configura impedimento de ordem técnica que inviabiliza a execução da referida Emenda.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 23 de abril de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
PAULO JOSÉ ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



67

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pddb8a5fabbb269e62e639cd738b1210cK30638

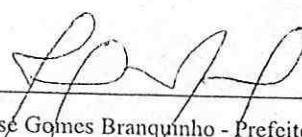
Tipo de Proposição: MS - Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Data de Envio: 23/04/2021 17:03:49

Descrição: Mensagem nº 40 de 23 de abril de 2021 "Encaminha impedimento técnico que especifica".

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai



PREFEITURA DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem, juntei os documentos que faziam parte do **Processo de nº 08247/2021** (encerrado no Sistema Sonner) e que passam a constituir as folhas 69 a 77 dos autos do **Processo nº 02217/2021 – Emenda Parlamentar nº 43/2021 - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais (CEPASA)**.

Do que, para constar, lavrei o presente termo.

Unaí/MG., 10 de junho de 2021.

Alice Lopes Souto Tomaz
Agente Administrativo
Matr.: 109200



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **08247/2021**

69
A

CÂMARA MUNICIPAL
72
Ad
UNAÍ - MG

Abertura:
20/05/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 220/GSC

MARCELO BRUNO FARIAS
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>CC Gov</i>	<i>20.05.21</i>	13	
02 <i>Controle Interno</i>	<i>4.6.2021</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 <i>Exercício 2021</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 220/GSC

Unaí (MG), 19 de maio de 2021



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 43, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita por este Presidente, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 40, de 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 43 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 40/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	..	..	..	..	..	..	..	..	20.000,00	..
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	..	..	..	..	..	..	..	..	20.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Contribuição, destinado à Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais para custeio de cursos.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 43, à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021) tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 40/2021. Neste caso, conforme apurado por este Vereador, a entidade solucionou as pendências apontadas pelo Poder Executivo, não sendo necessário o encaminhamento de projeto para reprogramar dotações.									

Unai (MG), 19 de maio de 2021.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P00a386b611a5b9f76987feca492cb48bK30932**

Autor: **Paulo Arara**

Descrição: **REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 43 À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020),
RELACIONADA À MENSAGEM N.º 40/2021**

Tipo de Proposição:
**Remanejamento de
Recursos de Emenda
Impositiva**

Data de Envio: **19/05/2021
16:02:22**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara



REFERENTE : Processo Administrativo nº 08247/2021, de 20/05/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 43/2021 – Vereador Paulo Arara
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências pertinente, de acordo com a Coordenação do Controle Interno e de Transparência Pública, visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 220/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 25 de maio de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Administrativo nº 08247/2021

Unaí-MG, 4 de junho de 2021.

Senhora Controladora,

Conforme se verifica às fls. 03, na Justificativa a entidade beneficiária da Emenda nº 43/2021 solucionou as pendências apontadas, não sendo necessário o encaminhamento de Projeto para reprogramação orçamentária.

Assim, encaminho-lhe os autos para as devidas providências.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora para Assuntos Legislativos e Administrativos

PARECER N.º /2021

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MENSAGEM N.º 40/2021

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO

RELATOR: VEREADOR VALDMIX SILVA



1. RELATÓRIO

A Mensagem n.º 40 é de iniciativa do Prefeito de Unaí, tem a finalidade de encaminhar diligência sobre Emenda Parlamentar que especifica.

Recebida e publicada no quadro de avisos em 28 de abril de 2021, a Mensagem sob comento foi distribuída a esta Comissão, do qual fui designado Relator da matéria para emitir parecer, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 215-A do Regimento Interno.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, “a”, da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

a) plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e crédito adicional, e contas públicas;

(...)

Preliminarmente, antes de adentrar no mérito orçamentário e financeiro da Mensagem sob exame, cumpre esclarecer que, com o advento da Emenda à Lei Orgânica n.º 36/2017, foi inserido no ordenamento jurídico municipal a figura da emenda parlamentar impositiva ao orçamento anual.



Como é sabido, o orçamento no Brasil tem caráter autorizativo, o quer dizer que o gestor não é obrigado a executar toda a despesa autorizada pelo Poder Legislativo. A execução orçamentária é realizada de acordo com a entrada dos recursos e com o interesse público, sendo consideradas algumas prioridades, nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com a aludida emenda parlamentar impositiva, consoante §5º, do artigo 162, da Lei Orgânica Municipal, o senhor Prefeito passou a ser obrigado a executar esta pequena parcela do orçamento, que ficou limitada a 1,2 % (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida-RCL municipal, que totaliza, para o exercício de 2021, R\$ 3.838.987,22 (R\$ 319.915.601,94 (RCL) x 1,2%), devendo metade desse valor, R\$ 1.919.493,61, ser destinado a emendas relativas a ações e serviços públicos de saúde.

Entretanto, não se pode falar em garantia absoluta de execução da emenda parlamentar impositiva, pois, de acordo com o §6º, do artigo 162, da Lei Orgânica local, as programações orçamentárias decorrentes das aludidas emendas impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Conforme previsão inserida no artigo 215-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, caso haja algum impedimento de ordem técnica na execução das emendas parlamentares impositivas, o senhor Prefeito tem o dever de encaminhar a esta Câmara de Vereadores, na forma de Mensagem, as justificativas acerca do impedimento verificado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da lei orçamentária anual, tendo o Poder Legislativo 30 (trinta) dias para analisar e votar a referida Mensagem.

Destarte, considerando que o senhor Prefeito identificou impedimento de ordem técnica na execução da Emenda Impositiva ao Orçamento de n.º 43, o chefe do Poder Executivo encaminhou a Mensagem em tela, que foi distribuída em avulso aos senhores Vereadores e despachada a esta Comissão, para receber parecer em 5 (cinco) dias.

Após essas considerações legais que justificam o encaminhamento da Mensagem sob discussão, passa-se a análise de mérito orçamentário e financeiro.



A Emenda n.º 43 da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Lei Municipal n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020), de autoria do Vereador Paulo Arara, visa destinar recursos, na forma de Contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais para custeio de cursos.

Em sua justificativa, o senhor Prefeito informa, em documento de fls.68/68v, que a entidade, mesmo após três notificações, não apresentou novo plano de trabalho.

Assim sendo, este relator considera legítima a justificativa do senhor Prefeito e declara o referido impedimento como insuperável.

Sendo este parecer aprovado pela maioria dos membros desta Comissão, este deve ser remetido ao plenário para deliberação, em turno único, sendo aprovado por maioria simples de votos.

Caso o parecer desta Comissão seja aprovado pelo Plenário desta Casa, o Presidente da Câmara deve notificar o autor da emenda para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar o remanejamento da programação cujo impedimento foi considerado insuperável.

Após o recebimento da indicação, o Presidente da Câmara a encaminhará ao Poder Executivo.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação da Mensagem n.º 40/2021.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 4 de maio de 2021.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Relator Designado



Câmara Municipal de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#)
[Relatoria](#)

Mensagem nº 40 de 2021 | Parecer Aprovado | 17/05/2021 (Mensagem nº 40 de 2021)

[Listar Tramitações](#)

Tramitação

Data Tramitação

17/05/2021

Localidade Local

Plenário - PLEN

Unidade Destino

Presidência da Câmara - PR

Data Encaminhamento

17/05/2021

Data Fim Prazo

Status

Parecer Aprovado

Turno

Único

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Parecer n.º 110/2021 aprovado pelo Plenário, em turno único, no dia 17/5/2021, por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e duas ausências.

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Release: 3.1.167-RC8](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG

Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



OFÍCIO CIP N.º 009/2021

Unaí, 10 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulo José de Araújo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí



Assunto: Emendas 2021 – Remanejamento de Emendas à Lei Orçamentária Anual, relacionada à mensagem de impedimento técnico - Processo nº 08247/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação formal sobre o processo nº 08247/2021, que tem como objeto o **Remanejamento da Emenda Parlamentar nº 43** de vossa autoria, em razão da indicação de impedimento de ordem técnica (mensagem nº 40/2021), cuja beneficiário(a) é o **Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - CEPASA**.

Inicialmente cumpre ressaltar que a implantação do orçamento impositivo tem demandado um novo fluxo de trabalho envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e também as Organizações da Sociedade Civil – OSC's beneficiárias, nos casos de execução descentralizada por meio de parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco (execução de projeto, atividade, evento, serviço e aquisição de bens).

Como é sabido, os procedimentos para a operacionalização do orçamento impositivo devem obediência aos dispositivos constantes no artigo 162 da Lei Orgânica do Município. Vejamos:

§ 7º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do disposto no parágrafo 6º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e o Poder Legislativo enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto de lei, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



§ 8º Após o prazo previsto no inciso IV do parágrafo 7º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no parágrafo 5º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do referido parágrafo 7º. (grifo nosso).

Neste sentido, a Resolução nº 195/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai, no artigo 215-A estabelece que:

Art. 215-A. Caso haja impedimento na execução das emendas parlamentares, o chefe do Poder Executivo ou o chefe do Poder Legislativo poderão encaminhar à Câmara, o primeiro na forma de mensagem e o segundo na forma de ofício, em até 120 (cento e vinte) dias da publicação da Lei Orçamentária, justificativas do impedimento.

§ 1º Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da justificativa, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 2º Recebida a mensagem ou o ofício de que trata o caput deste artigo, estes serão distribuídos na forma de avulso aos Vereadores e despachados à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas que notificará, imediatamente, o autor da emenda e emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º Caso a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas emita parecer favorável às justificativas do Poder Executivo, o parecer será remetido ao Plenário para deliberação, em turno único, sendo aprovado por maioria simples de votos.

§ 4º Se o parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas for aprovado pelo Plenário, o Presidente da Câmara notificará o autor da emenda para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar a reprogramação da dotação cujo impedimento seja insuperável.

(...) (grifo nosso).

Desse modo, cumpre observar o Parecer nº 110/2021 da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, aprovado pelo Plenário, em turno único, no dia 17/05/2021, o qual “considera legítima a justificativa do senhor Prefeito e **declara o referido impedimento como insuperável**”. (grifo nosso)

Nesse mesmo sentido, observa-se o teor do Ofício n.º 220/GSC, de 19/5/2021, que “encaminha a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 43, constante da Lei n.º 3.355/2020, feita por este Presidente, **considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta**, (...) comunicada por intermédio da Mensagem n.º 40, de 23/4/2021”. (grifo nosso)

No entanto, ao analisar a indicação do remanejamento dos recursos da Emenda 43, à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.355/2020) do presente processo, verificamos não tratar de remanejamento/reprogramação da dotação (Art. 215-A, § 4º, Res. 195), e sim superação de impedimento técnico, conforme descrito na “aba justificativa”:

“Neste caso, conforme apurado por este vereador, a entidade solucionou as pendências apontadas pelo Poder Executivo, não sendo necessário o encaminhamento de projeto para reprogramar dotações”.



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



Diante do exposto, solicitamos dessa egrégia Casa Legislativa manifestação formal quanto à **comprovação da superação referente ao impedimento de ordem técnica** indicado pelo Executivo (mensagem nº 40/2021).

Sem mais, aproveitamos o ensejo pra externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública



PREFEITURA DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem, juntei os documentos que faziam parte do **Processo de nº 10689/2021** (encerrado no Sistema Sonner) e que passam a constituir as folhas 83 a 88 dos autos do **Processo nº 02217/2021 – Emenda Parlamentar nº 43/2021 - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais (CEPASA).**

Do que, para constar, lavrei o presente termo.

Unaí/MG., 01 de julho de 2021.

Alice Lopes Souto Tomaz
Agente Administrativo
Matr.: 109200



Prefeitura Municipal de Unai

Relatório de Geral Imóveis

Por Setor:, Quadra:, Lote:

Página: 1

Código	Endereço Imóvel	Bairro	Inscrição Cadastral	QUADRA	LOTE	Proprietário	ValorVenal
5096	RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 681	CENTRO	00.003.00005.00207.00001			1484 JOSE BERNARDES DA SILVA	35.916,89
5097	RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 679	CENTRO	00.003.00005.00207.00002			1484 JOSE BERNARDES DA SILVA	79.936,77
5098	RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 675	CENTRO	00.003.00005.00207.00003			1484 JOSE BERNARDES DA SILVA	26.683,78
41558	RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 677	CENTRO	00.003.00005.00207.00004			1484 JOSE BERNARDES DA SILVA	4.891,67

Total Selecionado: 4





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **10689/2021**

Abertura:

28/06/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REFERENCIA: OFICIO Nº 320/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>ETP</i>	<i>28.06.21</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício 2021		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 320/GSC

Unai (MG), 28 de junho de 2021.

Senhora Controladora,

Dirijo-me à presença de Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício CITP n.º 009/2021, datado de 10 de junho de 2021, encaminhar documento (Plano de Trabalho) que comprova a superação do impedimento de ordem técnica de que trata a Mensagem n.º 40/2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Senhoria a Senhora
Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública
Unai – Minas Gerais



PLANO DE TRABALHO

Termo de Fomento ou Termo de Colaboração

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22) - (Versão Dez.18)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

C.N.P.J.: 07.530.649/0001-63

Endereço: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO Nº 324 CACHOEIRA

E-mail: CEPASAUNAI@HOTMAIL.COM

Município: UNAÍ

U.F.: MG

C.E.P.: 38610-313

DDD/Tel. Fixo (38) 3676-9782

DDD/Tel. Cel.: (38) 99892-3484

Nome do Responsável: ILDEU PEREIRA DA SILVA

C.P.F.: 095321616-00

RG: 21787167

Órgão Emissor: SSP/MG

Endereço: RUA CACHOEIRA, 564 FUNDOS

Cargo/Função: PRESIDENTE

E-mail: CEPASAUNAI@HOTMAIL.COM

Dados da Instituição Financeira Pública:

Banco: 001

Agência: 0508-8

Conta Corrente: 31540-0

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM PINTURA DE TELAS

Identificação do Objeto:

MINISTRAR CURSO DE PINTURA EM TELAS PARA 20 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 4 TURMAS DE 5 ALUNOS CADA, COM PAGAMENTO DE INSTRUTOR E COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS.

Público Alvo: Pessoas alfabetizadas acima de 10 anos de idade, moradoras de Unaí-MG

Meta de atendimento: 40 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 4 TURMAS DE 5 ALUNOS CADA, COM 3H DE AULA SEMANAIS POR 20 SEMANAS

Período de Execução:

Início: 02/08/2021

Término: 31/12/2021

Recursos da Parceria: R\$ 20.000,00

Recursos Próprios (OSC): R\$ 0,00

Valor Total do Objeto: R\$ 20.000,00

*Só preencha o campo relativo aos Recursos Próprios (OSC), caso o valor dos Recursos da Parceria seja insuficiente para o cumprimento do objeto. Ex.: valor do bem, valor da obra/reforma ou ampliação superior ao valor autorizado para essa parceria.

4. JUSTIFICATIVA*

O CEPASA atua em Unaí há mais de 15 anos com a formação de crianças, adolescentes e jovens, com maioria destes usuários provenientes de famílias com renda domiciliar abaixo de 3 salários mínimos, muitos em situação de pobreza. Atende a pessoas de todas as áreas de Unaí, incluindo distritos e localidades rurais. Um dos ramos de atuação, não coincidentemente o mais protuberante, é a cultura. Dentre as diversas atividades culturais na instituição estão: a prática de capoeira, pintura de telas, música e a existência de um centro de leitura, ainda em fase de

organização.

Atualmente o CEPASA conta com uma estrutura para funcionamento de um ateliê de artes (denominado Sala de artes) e uma galeria (intitulada Galeria de Artes Dr. Durães, inaugurada em 2019) com a exposição de mais de 100 quadros de artistas locais e regionais. O curso de pintura em telas realizado em 2019 com a parceria da Prefeitura de Unaí foi basilar para que obras expressivas estivessem hoje expostas, agora busca-se retomar a atividade de pintura na instituição.

*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, I).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		
01	Realizar contratação de microempreendedor para realizar a formação em pintura de telas	Abertura de vaga no SINE por 3 dias para recebimento de currículos	peço a	1	02/08/2021	05/08/2021
02	Capacitar pessoas para Pintura em Telas	Oferecer 20 vagas de 3h por semana com pagamento de 1 instrutor e material de consumo para os alunos, conforme cronograma a ser definido a partir da contratação do instrutor	peço a	1	09/08/2021	31/12/2021

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II).

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS*

Nº ordem da Meta	Forma de Execução da Meta	Avaliação da Meta	Parâmetros de Aferição	Impacto Econômico e Social Esperados
01	Ministração de curso de pintura em telas para 20 pessoas de 10 a 70 anos de idade entre os meses agosto e dezembro de 2021	- qualidade das aulas; - trabalho desenvolvido pelos alunos; - permanência dos alunos;	- fotografia; - lista de presença; - conclusão do curso;	Difundir a cultura, gerar oportunidades para a descoberta de novos talentos, promover oportunidades iguais e gratuitas, favorecer o envolvimento social e o distanciamento de situações de vulnerabilidade social.

*Forma de execução, avaliação e aferição do cumprimento das metas (atividades ou projetos) (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, III e IV).

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO*

*Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

7.2. DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, licenças, treinamentos, mão de obra, eventos etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO EM ARTE E CULTURA – PINTURA EM TELAS, COM 4 AULAS DE 3H CADA POR SEMANA, NUM TOTAL DE 20 SEMANAS, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES SE FOR O CASO	1	SERVIÇO	15.000,00	15.000,00
Total R\$					15.000,00



7.3. DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO

Relação de materiais necessários ao desempenho das atividades (limpeza, expediente, escritório, gêneros alimentícios etc)

Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
1	CAVALETES DE MOGNO TAMANHO 1,8M	15	UN	135,00	2025,00
2	PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75 EM CAIXA COM 5 MIL FOLHAS	1	UN	250,00	250,00
3	TELAS DE PINTURA 20 X 30 CM	30	UN	7,00	210,00
4	TELAS DE PINTURA 40 X 50 CM	20	UN	14,00	280,00
5	TELAS DE PINTURA 70 X 50 CM	15	UN	35,00	525,00
6	TINTA ACRÍLICA BISNAGA	25	UN	6,00	150,00
7	TINTA ÓLEO BISNAGA	75	UN	8,00	600,00
8	ÓLEO SECANTE GEL POTE	2	UN	25,00	50,00
9	ÓLEO DE LINHAÇA POTE	2	UN	25,00	50,00
10	PINCEL TRINCHA MÉDIA	5	UN	20,00	100,00
11	PINCEL FILETE PEQUENO	10	UN	10,00	100,00
12	PINCEL PINTURA COMUM ACHATADO	20	UN	12,00	240,00
13	SOLVENTE 500 ML	2	UN	60,00	120,00
14	TEREBENTINA 250ML	1	UN	240,00	240,00
15	LÁPIS HB	1	UN	20,00	20,00
16	LÁPIS 8B	1	UN	20,00	20,00
Total R\$		-	-	-	5.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Obs.: Total Geral do Item 7 deve ser igual a soma dos totais dos subitens 7.1 + 7.2 + 7.3 + 7.4.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (em R\$) - CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1. Recurso/Parceria (Município) R\$:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Recurso Próprio (OSC) R\$:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Recurso/Parceria (Município) R\$:	N/A	8.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2. Recurso Próprio (OSC) R\$:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

*Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

Importante! Só preencha os campos relativos ao item 2. Recurso Próprio (OSC), caso haja necessidade de contrapartida da OSC, em razão do valor do bem, valor da obra/reforma ou ampliação etc, ser superior ao valor autorizado para essa parceria. E se houver contrapartida que seja indicada a fonte de recursos: se próprio (da OSC), se de doações etc, e em quais despesas serão aplicados os recursos.



9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à realização do curso de formação em pintura de telas:

- ☐ guarda, conservação e limpeza das instalações onde as atividades serão realizadas;
- ☐ gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

10. CAPACIDADE INSTALADA

O CEPASA disponibiliza de sede própria com área de 2.000m², 3 salas de aulas, 1 laboratório de informática equipado com 17 computadores, 1 sala para corte e costura e 1 sala de artes. O CEPASA tem ainda um veículo hatch disponível para transporte de pessoal, equipamentos e viagens externas. A galeria de artes do CEPASA, local onde ocorrerão as aulas, tem espaço para abrigar 10 pessoas mantido o distanciamento social exigido durante a pandemia.

Em relação aos funcionários, o CEPASA disponibiliza de uma profissional de limpeza, uma assistente social, duas pedagogas, uma instrutora e dois prestadores de serviço que auxiliam na gestão cultural do empreendimento social.

11. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, 25/06/2021

Ildeu Pereira da Silva
Presidente - CEPASA

Nome e Assinatura do Representante Legal

12. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

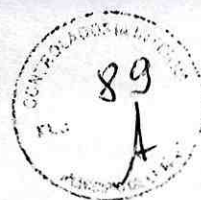
Unai-MG, ____ de ____ de ____.

Gestor da Parceria



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO Nº: 02217/2021

ASSUNTO: Remanejamento/Superação da Emenda Parlamentar nº 43/2021 - R\$20.000,00

Objeto: Contribuição para custeio de cursos ao **Centro Polivalente de Atividades Social, Cultural e Ambiental** (Termo de Fomento)

À Senhora

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE

Gestora da Parceria

Prezado Senhora,

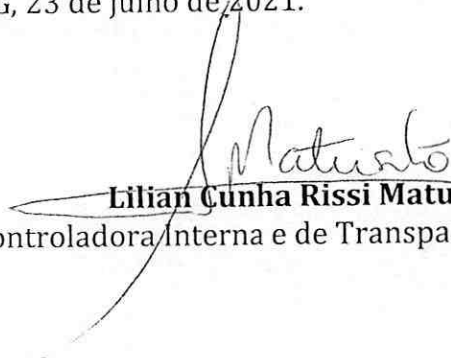
Trata-se de Remanejamento/Superação de EMENDA PARLAMENTAR à Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 3.355, de 30/12/2020).

Considerando a constatação de impedimento insuperável (fls 70) e a indicação do remanejamento/superação da emenda acima identificada (fls 71-72), a qual foi mantida a OSC beneficiária e o objeto da emenda;

Considerando o Ofício CITP nº 009/2021 da Controladoria (fls 79-81) e o Ofício nº 320/GSC de resposta da Câmara apresentando um novo plano de trabalho da OSC como comprovação de superação do impedimento técnico;

Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para as providências necessárias à continuidade na análise da superação apresentada pela OSC beneficiária, de forma que seja notificada a ajustar a respectiva proposta dentro da plataforma eletrônica das parcerias.

Unaí/MG, 23 de julho de 2021.


Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PLANO DE TRABALHO Nº 54	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 1 de 4

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
--	---



ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	
---	--

Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021 Nº do Processo: 02217/2021 / Custeio / Nº de Parcelas: 3	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Valor:</td> <td style="width: 50%;">R\$ 20.000,00</td> </tr> <tr> <td>Contrapartida:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>	Valor:	R\$ 20.000,00	Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor:	R\$ 20.000,00				
Contrapartida:	R\$ 0,00				

LEI AUTORIZATIVA

Lei 3.354/2020 (PDPASC - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES) e Lei 3.355/2020 (LOA-2021)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 31540 0 -

OBJETO

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE CURSOS COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAÍ

DESCRIÇÃO DO OBJETO

MINISTRAR CURSO DE PINTURA EM TELAS PARA 40 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 4 TURMAS DE 10 ALUNOS CADA, COM PAGAMENTO DE INSTRUTOR E COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS

CONTRAPARTIDA

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à realização do curso de formação em pintura de telas:

- guarda, conservação e limpeza das instalações onde as atividades serão realizadas;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

: Pessoas alfabetizadas acima de 10 anos de idade, moradoras de Unai-MG : 40 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 4 TURMAS DE 10 ALUNOS CADA, COM 5 H DE AULA SEMANAIS POR 12 SEMANAS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O CEPASA atua em Unai há mais de 15 anos com a formação de crianças, adolescentes e jovens, com maioria destes usuários provenientes de famílias com renda domiciliar abaixo de 3 salários mínimos, muitos em situação de pobreza. Atende a pessoas de todas as áreas de Unai, incluindo distritos e localidades rurais. Um dos ramos de atuação, não coincidentemente o mais protuberante, é a cultura. Dentre as diversas atividades culturais na instituição estão: a prática de capoeira, pintura de telas, música e a existência de um centro de leitura, ainda em fase de organização.
 Atualmente o CEPASA conta com uma estrutura para funcionamento de um ateliê de artes (denominado Sala de artes) e uma galeria (intitulada Galeria de Artes Dr. Durães, inaugurada em 2019) com a exposição de mais de 100 quadros de artistas locais e regionais. O curso de pintura em telas realizado em 2019 com a parceria da Prefeitura de Unai foi basilar para que obras expressivas estivessem hoje expostas, agora busca-se retomar a atividade de pintura na instituição.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Ministração de curso de pintura em telas para 40 pessoas de 10 a 70 anos de idade entre os meses outubro e dezembro de 2021, Difundir a cultura, gerar oportunidades para a descoberta de novos talentos, promover oportunidades iguais e gratuitas, favorecer o envolvimento social e o distanciamento de situações de vulnerabilidade social

FORMA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

PLANO DE TRABALHO Nº 54

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

2 de 4

**CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES
SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL**
CNPJ: 07.530.649/0001-63

ILDEU PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00



ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148
CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunaí@hotmail.com

Nº do Chamamento: **47** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 043/2021**
Nº do Processo: **02217/2021** / Custeio / Nº de Parcelas: **3**

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Oferecer 40 vagas de 5h por semana com pagamento de 1 instrutor e material de consumo para os alunos, conforme cronograma a ser definido a partir da contratação do instrutor. Ministração de curso de pintura em telas para 40 pessoas de 10 a 70 anos de idade entre os meses outubro e dezembro de 2021.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTOS DAS METAS

Ministração de curso de pintura em telas para 40 pessoas de 10 a 70 anos de idade entre os meses outubro e dezembro de 2021 -

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

qualidade das aulas;
- trabalho desenvolvido pelos alunos;
- permanência dos alunos- fotografia;
- lista de presença;
- conclusão do curso

DETALHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA

META 1: : Realizar contratação de microempreendedor para realizar a formação em pintura de telas
Abertura de vaga no SINE por 5 dias para recebimento de currículos

UNIDADE: USUÁRIOS

QTDE: 1

PRAZO: 01-10-2021 à 05-10-2021
MESES

META 2: : Capacitar pessoas para Pintura em Telas

Oferecer 40 vagas de 5h por semana com pagamento de 1 instrutor e material de consumo para os alunos, conforme cronograma a ser definido a partir da contratação do instrutor, serão atendida 4 turma de 10 alunos cada

UNIDADE: USUÁRIOS

QTDE: 40

PRAZO: 3 MESES

DESEMBOLSO FINANCEIRO

PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	CÓDIGO	FONTE	TIPO	VALOR
02.10.01.13.392.2750.0018	3.3.50.41	0100	TESOURO LIVRE	MUNICIPAL	R\$ 20.000,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA				
1	R\$ 6.666,68				
2	R\$ 6.666,66				
3	R\$ 6.666,66				
TOTAL GERAL:	R\$ 20.000,00				

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CLASS. ECONÔMICA / ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - TINTA ÓLEO BISNAGA 75 UNID.	R\$ 667,50
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - TINTA ACRÍLICA BISNAGA 25 UNID.	R\$ 149,75
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - CAVALETES DE MOGNO TAMANHO 1,8M 15 UNID.	R\$ 955,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PLANO DE TRABALHO Nº 54	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 3 de 4
CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com			
Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021 Nº do Processo: 02217/2021 / Custeio / Nº de Parcelas: 3		Valor:	R\$ 20.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75 EM CAIXA COM 5 MIL FOLHAS 1 UNID			R\$ 215,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - TELAS DE PINTURA 20 X 30 CM 80 UNID.			R\$ 852,26
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - ÓLEO SECANTE GEL POTE 2 UNIDADE			R\$ 170,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - ÓLEO DE LINHAÇA POTE 2 UNID			R\$ 372,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - PINCEL TRINCHA MÉDIA 5 UNID			R\$ 35,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - PINCEL FILETE PEQUENO 10 UNID			R\$ 89,90
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - PINCEL PINTURA COMUM ACHATADO 20 UNIDADE			R\$ 59,80
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - SOLVENTE 500 ML 2 UNID.			R\$ 79,80
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - TEREVENTINA 250ML 1 UNID.			R\$ 425,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - LÁPIS HB 1 UNID			R\$ 35,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO - LÁPIS 8B 1 UNID.			R\$ 35,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO DE INSTRUÇÃO EM ARTE E CULTURA -			R\$ 15.858,99
TOTAL:			R\$ 20.000,00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PLANO DE TRABALHO Nº 54		
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA:	4 de 4
CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00		
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com				
Nº do Chamamento: 47 / Modalidade: Emenda Parlamentar 043/2021 Nº do Processo: 02217/2021 / Custeio / Nº de Parcelas: 3		Valor:	R\$ 20.000,00	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	



Unai, _____ de _____ de _____.

ILDEU PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 Responsável legal da OSC

 Gestor(a) da Parceria

94

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA:	1 de 2
		PROPOSTA Nº 54	DATA:	10-09-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	

RELATÓRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X; art. 27, § 1º)
(Versão: Dez.20)



IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo: 02217/2021	Data criação: 10-09-2021
Objeto da parceria: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE CURSOS COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAI	
Descrição do Objeto: MINISTRAR CURSO DE PINTURA EM TELAS PARA 40 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 4 TURMAS DE 10 ALUNOS CADA, COM PAGAMENTO DE INSTRUTOR E COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS	
Tipo: TERMO DE FOMENTO Modacidade: Emenda Parlamentar	Valor total da parceria: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A Organização da Sociedade Civil apresentou:	Aprovado	
	Sim	Não
2. ESTATUTO REGISTRADO E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES (ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014). CONSTANDO EXPRESSAMENTE: A) OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; B) A PREVISÃO DE QUE, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA; C) A PREVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;	X	
3. CNPJ INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COMPROVANDO SUA EXISTÊNCIA DE 1 (UM) ANO, NO MÍNIMO;	X	
4. ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL. ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA)	X	
5. CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC CÓPIA LEGÍVEL	X	
6. ENDEREÇO RESIDENCIAL DO DIRIGENTE DA OSC	X	
7. CND FEDERAL.	X	
8. CND TRABALHISTA	X	
9. CND ESTADUAL	X	
10. CND MUNICIPAL	X	
11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	X	
12. ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO	X	
13. RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	X	
14. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NA OSC MEMBRO DE PODERES...	X	
15. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA OSC	X	
16. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS DIRIGENTES DA OSC	X	
17. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR...	X	
18. INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	X	
19. CADASTRO NO CNEAS.	X	
20. CERTIFICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	X	
21. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	X	

[Handwritten signatures and initials]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA:	2 de 2
		PROPOSTA Nº 54	DATA:	10-09-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	



22. DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES ADEQUADAS...	X	Ad
23. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA...	X	

OBSERVAÇÕES e/ou RESSALVAS
Item 1:
Item 2:

CONCLUSÃO
Em relação aos documentos obrigatórios necessários à celebração da parceria com o Município de Unai, incluindo o Plano de Trabalho (considerando as observações e/ou ressalvas acima), ATESTAMOS que: (x) toda a documentação foi analisada e APROVADA por essa Comissão. () toda a documentação foi analisada e REPROVADA por essa Comissão, pois, mesmo sendo notificada, a OSC não sanou as inconsistências.

É o Parecer da Comissão de Seleção. Encaminhamos ao gestor da parceria para análise e demais providências. Unai-MG, 10 de setembro de 2021.  KAYQUE ALVES CAXITO  MIKAEL JÚNIOR SANTOS DA CRUZ  ROSILENE FERREIRA MORATO
--

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unai-MG

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA:	1 de 1
		PROPOSTA Nº 54	DATA:	08-10-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	



PARECER TÉCNICO

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, V)

IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo: 02217/2021	Data criação: 08-10-2021
Objeto da parceria: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE CURSOS COMO FOMENTO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE UNAI	
Descrição do Objeto: MINISTRAR CURSO DE PINTURA EM TELAS PARA 40 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 4 TURMAS DE 10 ALUNOS CADA, COM PAGAMENTO DE INSTRUTOR E COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS	
do: TERMO DE FOMENTO Modacidade: Emenda Parlamentar	Valor total da parceria: R\$ 20.000,00

"Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: II avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário (art. 3º, Lei 13.019/2014)"

DOS REQUISITOS

"emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: (art. 35º, V, Lei 13.019/2014)"

CONSIDERAÇÕES

Após análise do plano de trabalho, identifiquei alguns pontos em desacordo:
Exclusão de pessoas não alfabetizadas e pessoas de maior idade;
Desembolso Financeiro em desacordo com o Planejamento Financeiro;
Falta de comprovação em relação aos valores apresentados (material e Serviço).

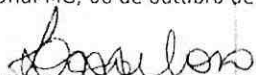
CONCLUSÃO

Considerando a análise documental: Plano de Trabalho, em conjunto com a Comissão de Seleção:

- () Sim, Manifesto Favorável ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Termo de Fomento, reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade acima identificada para executar o objeto proposto na parceria;
(x) Não, Manifesto Desfavorável ao estabelecimento da parceria, pois a OSC não superou os impedimentos apresentados, após 03 (três) tentativas para as alterações exigidas pela Comissão e pela Técnica.
() Para estabelecimento da parceria, fica a entidade NOTIFICADA a apresentar os seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

É o Parecer Técnico, encaminho os autos à gestora da parceria para manifestação e providências.

Unai-MG, 08 de outubro de 2021.


LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unai-MG



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO



Processo nº 02217/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AO SENHOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de proposta do Centro Polivalente de Atividades Social Cultural e Ambiental - CEPASA para celebração de parceria envolvendo recursos decorrentes da emenda parlamentar nº 43 à lei orçamentária anual - LOA 2021, após Ofício nº 320/GSC de resposta da Câmara Municipal alegando superação do impedimento à sua execução, mantendo, assim, a OSC beneficiária e o objeto da referida emenda.

A Comissão de Seleção, no exercício das atribuições previstas na Lei Federal 13.019/2014, identificou inconsistências e *"realizou três notificações solicitando que a OSC apresentasse correções no plano de trabalho, contudo a OSC não respondeu às solicitações"*. Desse modo, concluiu pela reprovação da proposta.

Pontos de desacordo no Plano de Trabalho também foram identificados pela Ilma. Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo *(como a exclusão, sem justificativa plausível, de pessoas não alfabetizadas e maiores de 70 anos)*. Contudo, mesmo sendo solicitadas adequações para atender ao interesse público e às normas pertinentes, a OSC não sanou as inconformidades, resultando no parecer técnico desfavorável à parceria.

Vindo os autos para análise jurídica, novamente outro não pode ser o desfecho senão o reconhecimento de impedimento técnico insuperável, a inviabilizar a execução financeira da programação orçamentária (Lei Orgânica Municipal, art. 162, §§ 6º e 7º).

Com efeito, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 3.323/2020, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da LOA 2021, *"as transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho (...) devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Municipal nº 3.083 de 2017, e na Lei Federal nº 13.019 de 2014, e demais alterações"*.



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

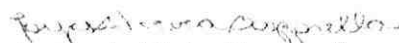


Em suma, a previsão legal adverte que as emendas parlamentares, ainda que inseridas em 'orçamento impositivo', não geram para o seu destinatário o direito líquido e certo ao recebimento dos respectivos recursos, estando assegurado à Administração averiguar a existência de interesse público na proposta e sua conformidade com o ordenamento jurídico.

Pelo exposto, em vista das manifestações contrárias da Comissão de Seleção e do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inclusive com reprovação do Plano de Trabalho, entendemos haver impedimento de ordem técnica à celebração da parceria, na forma do art. 162, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Unai-MG, 19 de Outubro de 2021.


Joyce A. Meira Bazzarella
Procuradora Jurídica

Processo nº 02217/2021

Acolho o parecer da Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, por seus próprios fundamentos.

À SEGOV para apreciação.

Unai-MG, 19 de Outubro de 2021.


Antonio Lucas da Silva
Procurador-Geral do Município

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 1 de 8
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 20-10-2021



CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com			
Nº de Parcelas: 3 Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 20.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

HISTORICO		Cód.
VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 05-03-2021 16:22:31 • Proposta criada		324
VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 05-03-2021 17:06:57 • Enviado para análise		325
VALIDAÇÃO • ISLENE DA SILVA COUTO • 19-03-2021 10:58:03 • Solicitação de ajuste Bom dia, A comissão de seleção e a técnica da área cultural, analisaram o plano de trabalho e solicitam que o mesmo seja alterado, por não possuir clareza e não apresentar coesão. A emenda requerida está na modalidade de CUSTEIO. Salientamos que a OSC deverá observar os seguintes pontos: o custeio nesse caso é apenas para CURSOS, no entanto apresentaram metas que estão em desacordo com o objeto, como a compra de material permanente e pagamento de mão de obra em desacordo com o objeto. O detalhamento do objeto deverá conter o mínimo de informações para melhor entendimento, como todas as informações possíveis sobre os cursos a serem ministrados e o detalhamento do material a ser utilizado (no campo correto). A OSC terá até às 23:59 do dia 24 de março de 2021 para apresentar o plano com as devidas alterações.		431
VAL • O • THAIS COSTA BRAGA • 25-03-2021 14:06:15 • Mensagem 2ª I ção A Osc foi notificada no dia 19/03/2021 pela comissão de seleção, o prazo já esgotou e não foi realizado os ajustes necessários. A comissão de seleção estará prorrogando o prazo para que a OSC apresente o plano de trabalho corrigido, prazo esse a encerrar às 23hs59min do dia 28/03/2021.		488
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 29-03-2021 08:22:09 • Mensagem 3ª e ultima notificação A OSC não apresentou as correções solicitadas. A Comissão, pela última vez, estará prorrogando o prazo até às 23hs59min do dia 30/03/2021 para enviar o plano de trabalho corrigido, o não atendimento da solicitação acarretará na reprovação da proposta.		524
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 31-03-2021 15:59:36 • Mensagem A OSC não atendeu as requisições feitas pela comissão de seleção.		588
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 31-03-2021 15:59:53 • Mensagem		589
VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 07-04-2021 13:40:53 • Mensagem		616
VALIDAÇÃO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 20-04-2021 14:01:56 • Mensagem Parecer técnico da Setur inserido no sistema.		684
FORMALIZAÇÃO • LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE • 20-04-2021 14:47:26 • Mensagem		687
FORMALIZAÇÃO • JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA • 22-04-2021 09:05:43 • Mensagem Parecer jurídico desfavorável. A Gestora da Parcela, para ciência e remessa do processo à Amalegis, conforme despacho que acompanha o parecer jurídico, da lavra do Ilmo. Sr. Secretário de Governo e Procurador Geral Interino.		692
FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 18-05-2021 10:27:35 • Mensagem Impedimento Técnico - Mensagem 040 de 23 de abril de 2021.		774
FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 10-08-2021 09:31:39 • Mensagem PROCESSO Nº: 02217/2021 ASSUNTO: Remanejamento/Superação da Emenda Parlamentar nº 43/2021 - R\$20.000,00 Objeto: Contribuição para custeio de cursos ao Centro Polivalente de Atividades Social, Cultural e Ambiental (Termo de Fomento) À Senhora LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE Gestora da Parcela Prezado Senhora, Trata-se de Remanejamento/Superação de EMENDA PARLAMENTAR à Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 3.355, de 30/12/2020). Cor ndo a constatação de impedimento insuperável (fls 70) e a indicação do remanejamento/superação da emenda acima identificada (fls 71-72), a qual foi mantida a OSC beneficiária e o objeto da emenda; Cons. undando o Ofício CIP nº 009/2021 da Controladoria (fls 79-81) e o Ofício nº 320/GSC de resposta da Câmara apresentando um novo plano de trabalho da OSC como comprovação de superação do impedimento técnico; Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para as providências necessárias à continuidade na análise da superação apresentada pela OSC beneficiária, de forma que seja notificada a ajustar a respectiva proposta dentro da plataforma eletrônica das parcerias. Unai/MG, 23 de julho de 2021. Lilian Cunha Rissi Matusita Controladora Interna e de Transparência Pública		858
FORMALIZAÇÃO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 10-08-2021 09:36:49 • Mensagem De ordem insiro a Manifestação da gestora. EMENDA 43 - IMPEDIMENTO TÉCNICO - SUPERAÇÃO MANIFESTAÇÃO Chamamento: 47/2021 - Emenda: 43/2021 (Paulo Arara) Processo: 02217/2021 - CEPASA Impedimento Técnico - Msg 040 de 23 de abril/21. Conforme Remanejamento abaixo identificado, o parlamentar, após Ofício CIP nº 009/2021 da Controladoria, apresentou novo Plano de Trabalho com os ajustes, como comprovação da superação do impedimento técnico (Ofício nº 320/GSC de 28/06/21). Dessa forma, manteve a OSC beneficiária e também o objeto da emenda (Contribuição) A Saber: Remanejamento/Superação (CEPASA - Processo nº 08247 e 10689/2021). Objeto: Contribuição para custeio de cursos (Setur) - Termo de Fomento. Nesse caso, os processos 08247 e 10689/2021 serão juntados ao Processo inicial de nº 02217/2021, dando prosseguimento ao Chamamento 47/2021. Dessa forma, solicito a NOTIFICAÇÃO/Solicitação de ajuste da OSC para que proceda aos ajustes do Plano de Trabalho na plataforma eletrônica. Ressaltamos que a nova proposta de "superação do impedimento" deverá passar novamente pela Comissão de Seleção, análise técnica e jurídica. Unai/MG., 10 de agosto de 2021. LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE Gestor(a) da Parcela		859

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 2 de 8
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 20-10-2021



CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	
Nº de Parcelas: 3 Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor: R\$ 20.000,00 Contrapartida: R\$ 0,00

FORMALIZAÇÃO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 16-08-2021 08:49:18 • Mensagem
De ordem insiro a Manifestação da gestora.

Notifico OSC para que insira o Plano de Trabalho na plataforma eletrônica, conforme apresentado no processo físico (cópia fiel).
Saliento que a nova proposta de "superação do impedimento" deverá passar novamente pela Comissão de Seleção, análise técnica e jurídica.
A OSC terá até às 23:59 do dia 18 de agosto de 2021 para inserir o plano na plataforma.

Unai/MG., 16 de agosto de 2021.

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE
Gestor(a) da Parceria

FORMALIZAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 18-08-2021 10:15:30 • Enviado para análise

VALIDAÇÃO • PEDRO CELESTINO PEREIRA • 31-08-2021 14:12:52 • Enviado para análise

VALIDAÇÃO • PEDRO CELESTINO PEREIRA • 31-08-2021 14:45:34 • Mensagem
Boa tarde,

A c o se reuniu para analisar o novo plano de trabalho e identificou alguns pontos a serem alterados:

1ª documentação da osc: foi observado que a OSC alterou as certidões que estavam vencidas, porém ao lançar as novas certidões provavelmente esqueceu de encerrar na plataforma sendo assim a comissão não consegue aprovar ou reprovar as mesmas.
CND FEDERAL, está vencida;
CND TRABALHISTA, não foi encerrado o envio na plataforma;
CND ESTADUAL, não foi encerrado o envio na plataforma;
CND MUNICIPAL, não foi encerrado o envio na plataforma;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, não foi encerrado o envio na plataforma;
CADASTRO NO CNEAS, não foi encerrado o envio na plataforma;

Plano de Trabalho

A proposta descrita no plano de trabalho, deve ser executada dentro do ano da emenda, sendo assim, o prazo máximo para execução obrigatoriamente é até dezembro de 2021, ou seja o planejamento financeiro e desembolso financeiro tem que ser de no máximo 03 meses, dessa forma todo o plano de trabalho deverá sofrer alteração.

Público alvo: o plano de trabalho está todo voltado para 20 pessoas, contudo no campo público alvo está descrito 40 alunos divididos em 04 turmas de 05 alunos. Dados divergentes nesse caso o público alvo será 20 alunos e não 40. Favor colocar somente a descrição do público alvo, nesse campo não é necessário colocar quantas aulas farão por semana.

Detalhamento das Metas, o prazo poderá ser de no máximo 03 meses, de outubro a dezembro de 2021.

Desembolso Financeiro: Não foi feito o preenchimento correto, tem que preencher todos os campos inclusive descrição das despesas, caso contrário não aparecerá os valores dos itens, levando a proposta a ser reprovada, em caso de dúvidas favor recorrer aos vídeos de passo a passo na plataforma.

Planejamento Financeiro: Não foi feito o preenchimento correto, tem que preencher todos os campos inclusive descrição das despesas, caso contrário não aparecerá os valores dos itens, levando a proposta a ser reprovada, em caso de dúvidas favor recorrer aos vídeos de passo a passo na plataforma.

No campo arquivos da OSC favor lançar os orçamentos.

Resalta-se que a OSC havia sido notificada para lançar na plataforma o plano de trabalho fidedigno ao processo físico, contudo verificamos que a OSC alterou alguns itens, porém como a proposta deverá ser alterada e como não irá influenciar no objeto, a comissão decidiu analisar o processo assim como está na plataforma.

A t a até 02/09/2021 até as 23:59 min para fazer as alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E
TURISMO

PROPOSTA Nº 54

TERMO DE FOMENTO



PÁGINA:

3 de 8

DATA:

20-10-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL

CNPJ: 07.530.649/0001-63

ILDEU PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148
CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunaí@hotmail.com

Nº de Parcelas: 3

Modalidade: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

VALIDAÇÃO • PEDRO CELESTINO PEREIRA • 01-09-2021 15:40:08 • Solicitação de ajuste
Boa tarde,

A comissão se reuniu para analisar o novo plano de trabalho e identificou alguns pontos a serem alterados:

1ª documentação da OSC: foi observado que a OSC alterou as certidões que estavam vencidas, porém ao lançar as novas certidões provavelmente esqueceu de encerrar na plataforma sendo assim a comissão não consegue aprovar ou reprovar as mesmas.

CND FEDERAL, está vencida;

CND TRABALHISTA, não foi encerrado o envio na plataforma;

CND ESTADUAL, não foi encerrado o envio na plataforma;

CND MUNICIPAL, não foi encerrado o envio na plataforma;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, não foi encerrado o envio na plataforma;

CADASTRO NO CNEAS, não foi encerrado o envio na plataforma;

Plano de Trabalho

A proposta descrita no plano de trabalho, deve ser executada dentro do ano da emenda, sendo assim, o prazo máximo para execução obrigatoriamente é até dezembro de 2021, ou seja o planejamento financeiro e desembolso fin: tem que ser de no máximo 03 meses, dessa forma todo o plano de trabalho deverá sofrer alteração.

Público alvo: o plano de trabalho está todo voltado para 20 pessoas, contudo no campo público alvo está descrito 40 alunos divididos em 04 turmas de 05 alunos. Dados divergentes nesse caso o público alvo será 20 alunos e não 40. Favor colocar somente a descrição do público alvo, nesse campo não é necessário colocar quantas aulas farão por semana.

Detalhamento das Metas, o prazo poderá ser de no máximo 03 meses, de outubro a dezembro de 2021.

Desembolso Financeiro: Não foi feito o preenchimento correto, tem que preencher todos os campos inclusive descrição das despesas, caso contrário não aparecerá os valores dos itens, levando a proposta a ser reprovada, em caso de dúvidas favor recorrer aos vídeos de passo a passo na plataforma.

Planejamento Financeiro: Não foi feito o preenchimento correto, tem que preencher todos os campos inclusive descrição das despesas, caso contrário não aparecerá os valores dos itens, levando a proposta a ser reprovada, em caso de dúvidas favor recorrer aos vídeos de passo a passo na plataforma.

No campo arquivos da OSC favor lançar os orçamentos.

Ressalta-se que a OSC havia sido notificada para lançar na plataforma o plano de trabalho fidedigno ao processo físico, contudo verificamos que a OSC alterou alguns itens, porém como a proposta deverá ser alterada e como não irá influenciar no objeto, a comissão decidiu analisar o processo assim como está na plataforma.

A OSC tem até 02/09/2021 até as 23:59 min para fazer as alterações.

VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 02-09-2021 16:26:55 • Enviado para análise

VALIDAÇÃO • PEDRO CELESTINO PEREIRA • 03-09-2021 14:23:14 • Solicitação de ajuste
Boa tarde,

A comissão se reuniu para analisar o novo plano de trabalho e identificou alguns pontos a serem alterados:

Plano de Trabalho

Público alvo: o plano de trabalho estava todo voltado para 20 pessoas, porém agora foi alterado para 40 pessoas. Vão conseguir atender toda essa quantidade de alunos? O material é suficiente?

Detalhamento das Metas, na meta 2 informar o prazo que poderá ser de no máximo 03 meses, de outubro a dezembro de 2021.

Pl: into Financeiro: Existe produtos que não foram lançados no desembolso financeiro, favor retirar os mesmo, que não estão presentes nos orçamentos e/ou em duplicidade.

2ª Notificação

A OSC tem até 09/09/2021 até as 23:59 min para fazer as alterações.

VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 09-09-2021 08:25:47 • Mensagem
Plano de Trabalho

Público alvo: o plano de trabalho estava todo voltado para 20 pessoas, porém agora foi alterado para 40 pessoas. Vão conseguir atender toda essa quantidade de alunos? O material é suficiente?
MATERIAL SERÁ SUFICIENTE.

Detalhamento das Metas, na meta 2 informar o prazo que poderá ser de no máximo 03 meses, de outubro a dezembro de 2021.
CORIGIDO.

Planejamento Financeiro: Existe produtos que não foram lançados no desembolso financeiro, favor retirar os mesmo, que não estão presentes nos orçamentos e/ou em duplicidade.
JA FIZEMOS A COREÇÃO TIRAMOS TODA AS DUPLICAÇÃO.

VALIDAÇÃO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 09-09-2021 08:26:17 • Enviado para análise

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 10-09-2021 13:49:15 • Enviado para análise

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 10-09-2021 15:00:25 • Enviado para análise

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 4 de 8
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 20-10-2021



CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00				
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com					
Nº de Parcelas: 3 Modalidade: Emenda Parlamentar	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Valor:</td> <td>R\$ 20.000,00</td> </tr> <tr> <td>Contrapartida:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>	Valor:	R\$ 20.000,00	Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor:	R\$ 20.000,00				
Contrapartida:	R\$ 0,00				

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 21-09-2021 10:09:26 • Solicitação de ajuste Olá, Após análise do plano de trabalho, a comissão de seleção e a técnica identificou alguns pontos em desacordo: Público-alvo: o plano de trabalho está voltado para pessoas alfabetizadas. Qual a necessidade das pessoas serem alfabetizadas para um curso de pintura em tela? Resultados: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? Forma de execução: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? Critérios de avaliação: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? Definição dos parâmetros: permanência dos alunos (fotografia), explique melhor; Detalhamento das Metas: Meta 01 - Contratação de instrutor: na meta artigos 03 dias, no prazo 05 dias, qual seria o termo correto? De: <u>Isso financeiro</u> ; reconhecimento, que o valor mensal do instrutor será R \$ 5.463,88, o desembolso ficaria da seguinte maneira: 1º parcela - R\$ 5.463,88 + R \$ 3.608,35 = R \$ 9.072,23 2º parcela - R\$ 5.463,88 3º parcela - R\$ 5.463,89 Planejamento Financeiro: o valor mensal do instrutor será R \$ 5.463,88, o valor do planejamento financeiro não pode divergir do valor do desembolso. Em relação aos orçamentos, a OSC deve prever reajuste de valores, por esse motivo devem arredondar os valores sempre para mais. Verificamos ainda, que o material não será suficiente para os 40 alunos. Por esse motivo a OSC deverá alterar as quantidades, ou justificar o motivo do material ser em menor quantidade. Ou no campo contrapartida, que caso o recurso não seja necessário irá arcar com recursos próprios. A OSC, deve explicar sobre o valor que será pago ao instrutor pela hora aula R \$ 113,83. Esse é o valor de mercado? No campo arquivos da OSC, favor lançar os orçamentos dos instrutores. 3ª Notificação e última A OSC até 22/09/2021 até 23:59 min para fazer mudanças.		954
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 21-09-2021 14:51:22 • Enviado para análise		957
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 21-09-2021 15:41:03 • Mensagem Boa tarde, Em tempo, Para sanar qualquer dúvida em relação ao valor que será pago ao instrutor pela hora/aula, que nesse caso entendemos que seria entre R\$ 55,00 e R\$ 80,00 a hora/aula, a OSC deverá apresentar 3 orçamentos para os instrutores. A OSC deverá ainda arredondar os valores para aquisição de material para mais, mas não muito além dos valores já orçados, para não haver incompatibilidade de valores. Lembrando que o Desembolso financeiro e planejamento financeiro, deverão estar de acordo com os novos valores a serem apresentados.		958
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 22-09-2021 10:06:48 • Mensagem bom dia tudo bom, houve um equívoco da minha parte e eu enviei sem fazer as mudanças por abra para mim novamnete para fazer as mudanças nessesario por favor.		963
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 22-09-2021 10:46:08 • Solicitação de ajuste Conforme solicitado, estamos abrindo o sistema para as devidas alterações.		965

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 5 de 8 DATA: 20-10-2021
		TERMO DE FOMENTO	



CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	
Nº de Parcelas: 3 Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor: R\$ 20.000,00 Contrapartida: R\$ 0,00

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL - 22-09-2021 12:39:51 - Mensagem

Público alvo: o plano de trabalho está voltado para pessoas alfabetizadas. Qual a necessidade das pessoas serem alfabetizadas para um curso de pintura em tela? Haverá parte teórica onde as pessoas precisam fazer leitura do material, não e apenas pintar vai mostrar a parte didática do curso de pintura.

Resultados: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? E o público atendido pelo Cepasa e de crianças e adolescente e adultos. Os maiores de 70anos tem dificuldade de atenção e manipulação de material por isto o Cepasa optou por este públicos.

Forma de execução: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? E o público atendido pelo Cepasa e de crianças e adolescente e adultos. Os maiores de 70anos tem dificuldade de atenção e manipulação de material por isto o Cepasa optou por este públicos

Crêterios de avaliação: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? E o público atendido pelo Cepasa e de crianças e adolescente e adultos. Os maiores de 70anos tem dificuldade de atenção e manipulação de material por isto o Cepasa optou por este públicos

Definição dos parâmetros: permanência dos alunos (fotografia), explique melhor; Além da lista de presença vamos fotografar as aulas para prestação de contas do serviço prestado.

Detalhamento das Metas:
 Meta 01 - Contratação de instrutor: na meta artigos 03 dias, no prazo 05 dias, qual seria o termo correto?
 5 dias para contratação do instrutor.

Desembolso financeiro: reconhecimento, que o valor mensal do instrutor será R \$ 5.463,88, o desembolso ficaria da seguinte maneira:

1ª parcela - R\$ 5.463,88 + R \$ 3.608,35 = R \$ 9.072,23

2ª parcela - R\$ 5.463,88

3ª parcela - R\$ 5.463,89

Planejamento Financeiro: o valor mensal do instrutor será R \$ 5.463,88, o valor do planejamento financeiro não pode divergir do valor do desembolso. O valor de R\$ 3.608,35 corresponde a compra de materiais e não de pagamento de instrutor.

Em relação aos orçamentos, a OSC deve prever reajuste de valores, por esse motivo devem arredondar os valores sempre para mais. Verificamos ainda, que o material não será suficiente para os 40 alunos. Por esse motivo a OSC deverá alterar as quantidades, ou justificar o motivo do material ser em menor quantidade. Ou no campo contrapartida, que caso o recurso não seja necessário irá arcar com recursos próprios.

Quantidade de telas alterada para 80 sendo 2 telas por alunos, e os covalentes serão compartilhados, já que as aulas vão ser em turno diferente.

- (1) os alunos da turma 1 terão aulas das 7 as 930 segunda e quarta.
- (2) os alunos da turma 2 terão aulas das 7 as 9 30 terça e quinta-feira
- (3) os alunos da turma 3 terão aula no sábado das 7 às 12hs
- (4) os alunos da turma 4 terão aula segunda e quarta das 13 as 15 30

A OSC, deve explicar sobre o valor que será pago ao instrutor pela hora aula R \$ 113,83. Esse é o valor de mercado? O valor da hora após análise ficou 66,07

No campo arquivos da OSC, favor lançar os orçamentos dos instrutores.

966

Público alvo: o plano de trabalho está voltado para pessoas alfabetizadas. Qual a necessidade das pessoas serem alfabetizadas para um curso de pintura em tela? Haverá parte teórica onde as pessoas precisam fazer leitura do material, não e apenas pintar vai mostrar a parte didática do curso de pintura.

Resultados: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? E o público atendido pelo Cepasa e de crianças e adolescente e adultos. Os maiores de 70anos tem dificuldade de atenção e manipulação de material por isto o Cepasa optou por este públicos.

Forma de execução: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? E o público atendido pelo Cepasa e de crianças e adolescente e adultos. Os maiores de 70anos tem dificuldade de atenção e manipulação de material por isto o Cepasa optou por este públicos

Crêterios de avaliação: o plano de trabalho está voltado para pessoas de 10 a 70 anos. Qual motiva das pessoas acima de 70 anos não poderem participar? E o público atendido pelo Cepasa e de crianças e adolescente e adultos. Os maiores de 70anos tem dificuldade de atenção e manipulação de material por isto o Cepasa optou por este públicos

Definição dos parâmetros: permanência dos alunos (fotografia), explique melhor; Além da lista de presença vamos fotografar as aulas para prestação de contas do serviço prestado.

Detalhamento das Metas:
 Meta 01 - Contratação de instrutor: na meta artigos 03 dias, no prazo 05 dias, qual seria o termo correto?
 5 dias para contratação do instrutor.

Desembolso financeiro: reconhecimento, que o valor mensal do instrutor será R \$ 5.463,88, o desembolso ficaria da seguinte maneira:

1ª parcela - R\$ 5.463,88 + R \$ 3.608,35 = R \$ 9.072,23

2ª parcela - R\$ 5.463,88

3ª parcela - R\$ 5.463,89

Planejamento Financeiro: o valor mensal do instrutor será R \$ 5.463,88, o valor do planejamento financeiro não pode divergir do valor do desembolso. O valor de R\$ 3.608,35 corresponde a compra de materiais e não de pagamento de instrutor.

Em relação aos orçamentos, a OSC deve prever reajuste de valores, por esse motivo devem arredondar os valores sempre para mais. Verificamos ainda, que o material não será suficiente para os 40 alunos. Por esse motivo a OSC deverá alterar as quantidades, ou justificar o motivo do material ser em menor quantidade. Ou no campo contrapartida, que caso o recurso não seja necessário irá arcar com recursos próprios.

Quantidade de telas alterada para 80 sendo 2 telas por alunos, e os covalentes serão compartilhados, já que as aulas vão ser em turno diferente.

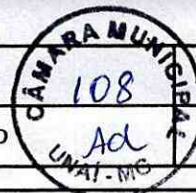
- (1) os alunos da turma 1 terão aulas das 7 as 930 segunda e quarta.
- (2) os alunos da turma 2 terão aulas das 7 as 9 30 terça e quinta-feira
- (3) os alunos da turma 3 terão aula no sábado das 7 às 12hs
- (4) os alunos da turma 4 terão aula segunda e quarta das 13 as 15 30

A OSC, deve explicar sobre o valor que será pago ao instrutor pela hora aula R \$ 113,83. Esse é o valor de mercado? O valor da hora após análise ficou 66,07

No campo arquivos da OSC, favor lançar os orçamentos dos instrutores.

104

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PROPOSTA Nº 54	PÁGINA: 6 de 8
		TERMO DE FOMENTO	DATA: 20-10-2021



CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63		ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com			
Nº de Parcelas: 3 Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 20.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 22-09-2021 12:40:19 • Enviado para análise	967
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 22-09-2021 12:44:00 • Mensagem nao foram enviado enviado os orcamentos da proposta dos instrutor por favor abra o sistema para nos enviar os orcamentos	968
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 22-09-2021 14:16:07 • Solicitação de ajuste	969
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL • 22-09-2021 16:05:00 • Enviado para análise	971
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • MIKAEL JÚNIOR SANTOS DA CRUZ • 01-10-2021 14:51:53 • Enviado para análise	997
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 08-10-2021 13:26:22 • Enviado para análise	1018
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 08-10-2021 13:26:52 • Enviado para análise	1019
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 08-10-2021 13:27:13 • Enviado para análise	1020
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • KAYQUE ALVES CAXITO • 08-10-2021 13:28:22 • Enviado para análise	1021
VALIDAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 08-10-2021 15:14:47 • Enviado para análise	1024
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 08-10-2021 15:15:11 • Enviado para análise	1025
VALOR • LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO • 13-10-2021 17:12:06 • Enviado para análise Parecer incluído na plataforma. Encaminhado ao jurídico para manifestação. Lilian Martins Veloso Salgado Técnica Sector	1027
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA • 19-10-2021 14:20:51 • Enviado para análise	1052
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA • 19-10-2021 14:28:31 • Mensagem Parecer jurídico acolhido pelo Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município e inserido na plataforma. A Gestora da Parceira, para ciência e remessa do processo à SEGOV.	1053
SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO • LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE • 19-10-2021 17:29:34 • Mensagem Diante das análises e reprovações, acolho o Relatório da Comissão de Seleção e os Pareceres Técnico e Jurídico. Manifesto desfavorável à celebração da parceria com o Centro Polivalente de Atividades Social Cultural e Ambiental - CEPASA. Dessa forma, para o cumprimento da Lei nº 13.019/2014, encaminho os autos do processo à Assessoria de Assuntos Legislativos - Amalegis para ciência à Câmara sobre o impedimento de ordem técnica. Att, Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale	1061



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E
TURISMO

PROPOSTA Nº 54

TERMO DE FOMENTO



PÁGINA:

7 de 8

DATA:

20-10-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL

CNPJ: 07.530.649/0001-63

ILDEU PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148

CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunaí@hotmail.com

Nº de Parcelas: 3

Modalidade: Emenda Parlamentar

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

VALIDAÇÃO (Cód: 136)

TÉCNICO DA SECTUR (Cód: 229)

Cód	Usuário	Situação	Data
863	LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO	Reprovado	20-04-2021 10:37
...	TODOS	Reprovado	20-04-2021 13:56

VALIDAÇÃO (Cód: 197)

COMISSÃO DE SELEÇÃO ÚNICA (Cód: 328)

Cód	Usuário	Situação	Data
869	ISLENE DA SILVA COUTO	...	
864	KAYQUE ALVES CAXITO	Reprovado	31-03-2021 16:16
1360	MELLINE NEIVA LANZILOTE VARANDAS	...	
865	PEDRO CELESTINO PEREIRA	Reprovado	31-03-2021 16:17
867	ROSILENE FERREIRA MORATO	...	
866	THAIS COSTA BRAGA	Reprovado	31-03-2021 16:00
...	TODOS	Reprovado	07-04-2021 13:40

FORMALIZAÇÃO (Cód: 198)

PROCURADORIA (Cód: 329)

Cód	Usuário	Situação	Data
870	JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA	Reprovado	22-04-2021 09:02
1145	MÚCIO EDUARDO DE ARAÚJO LARA	...	
...	TODOS	Reprovado	22-04-2021 09:03

GESTOR(A) DA PARCERIA (Cód: 330)

Cód	Usuário	Situação	Data
871	LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE	Reprovado	20-04-2021 14:47
...	TODOS	Reprovado	20-04-2021 14:48

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO (Cód: 306)

COMISSÃO DE SELEÇÃO ÚNICA (Cód: 473)

Cód	Usuário	Situação	Data
1249	ISLENE DA SILVA COUTO	...	
1245	KAYQUE ALVES CAXITO	Reprovado	01-10-2021 15:00
1359	MIKAEL JÚNIOR SANTOS DA CRUZ	Reprovado	01-10-2021 14:56
1246	PEDRO CELESTINO PEREIRA	...	
1248	ROSILENE FERREIRA MORATO	Reprovado	01-10-2021 14:59
1247	THAIS COSTA BRAGA	...	
...	TODOS	Reprovado	01-10-2021 16:21

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO (Cód: 307)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E
TURISMO

PROPOSTA Nº 54

TERMO DE FOMENTO



PÁGINA:

8 de 8

DATA:

20-10-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL

CNPJ: 07.530.649/0001-63

ILDEU PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148

CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com

Nº de Parcelas: 3

Modalidade: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

TÉCNICO SECTUR (Cód: 474)

Cód	Usuário	Situação	Data
1251	LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO	...	
...	TODOS	Reprovado	08-10-2021 16:20

SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO TÉCNICO (Cód: 308)

PROCURADORIA (Cód: 475)

Cód	Usuário	Situação	Data
1:	JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA	Reprovado	19-10-2021 14:22
1253	MÚCIO EDUARDO DE ARAÚJO LARA	...	
...	TODOS	Reprovado	19-10-2021 14:25

GESTOR(A) DA PARCERIA (Cód: 476)

Cód	Usuário	Situação	Data
1254	LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE	Reprovado	19-10-2021 17:22
...	TODOS	Reprovado	19-10-2021 17:23

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47	PÁGINA:	1 de 1
		PROPOSTA Nº 54	DATA:	19-10-2021

CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 07.530.649/0001-63	ILDEU PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 095.321.616-00
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610148 CONTATO: (38)-3676-1564 (38)-99921-7000 cepasaunai@hotmail.com	



Diante das análises, acolho o Relatório da Comissão de Seleção e os Pareceres Técnico e Jurídico.

Manifesto desfavorável à celebração da parceria com o Centro Polivalente de Atividades Social Cultural e Ambiental - CEPASA.

Dessa forma, para o cumprimento da Lei nº 13.019/2014, encaminho os autos do processo à Assessoria de Assuntos Legislativos - Amalegis para ciência à Câmara sobre o impedimento de ordem técnica.

Att,



Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

EMENDAS PARLAMENTARES - PROCEDIMENTOS

IMPEDIMENTO TÉCNICO (quando HÁ propostas inseridas)



- 1) Acessar o Chamamento
- 2) Ir em "Ver Propostas"; acessar o "Andamento da Proposta":
 - a) Inserir informações do IMPEDIMENTO em "Mensagens"
Ex.: Impedimento Técnico - Mensagem 040 de 23 de abril de 2021. Obs.: Processo completo enviado à Câmara

IMPEDIMENTO TÉCNICO - REMANEJAMENTO/SUPERAÇÃO

- b) Inserir informações do REMANEJAMENTO em "Mensagens"

Inserir "Texto" (modelo):

EMENDA 43 - IMPEDIMENTO TÉCNICO - SUPERAÇÃO MANIFESTAÇÃO

Chamamento: 47/2021 - Emenda: 43/2021 (Paulo Arara)

Processo: 02217/2021 - CEPASA

Impedimento Técnico - Msg 040 de 23 de abril/21.

Conforme Remanejamento abaixo identificado, o parlamentar, após Ofício CITP Nº 009/2021 da Controladoria, apresentou novo Plano de Trabalho com os ajustes, como compração da superação do impedimento técnico (Ofício nº 320/GSC de 28/06/21). Dessa forma, manteve a OSC beneficiária e também o objeto da emenda (Contribuição)

A Saber:

- c) Remanejamento/Superação (CEPASA - Processo nº 08247 e 10689/2021).
Objeto: Contribuição para custeio de cursos (Sectur) - Termo de Fomento
Nesse caso, os processos 08247 e 10689/2021 serão juntados ao Processo inicial de nº 02217/2021, dando prosseguimento ao Chamamento 47/2021. Dessa forma, solicito a NOTIFICAÇÃO/Solicitação de ajuste da OSC para que proceda aos ajustes do Plano de Trabalho na plataforma eletrônica.
Ressaltamos que a nova proposta de "superação do impedimento" deverá passar novamente pela análise técnica e jurídica.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Unai/MG., 23 de julho de 2021.

LUCIANA RISÓLIA NAVARRO CARDOSO VALE

Gestor(a) da Parceria

- d) Acompanhar Proposta na Plataforma "Andamento da Proposta"
- 3)
- 4) Encerrar os processos na Sonner (08247 e 10689/2021) os quais serão juntados ao Processo inicial de nº 02217/2021
- 5)

6.1) REMANEJAMENTO/SUPERAÇÃO:

6.1.1) Termo de Fomento

- a) Avisar a Comissão de Seleção e/ou Técnico
- b) Avisar a Procuradoria

Acompanhar o processo de análise; prazos, formalização etc